



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

PROJETO DE LEI Nº 044/2023 14 DE AGOSTO DE 2023 AUTORIA DOVEREADOR RONAIR DE JESUS NUNES-PSDB.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE MENCIONA.

Associação Mato-grossense de Jiu-jitsu Paradesportivo – AMTJJP/MT

LIDO EM 14/08/2023

ENCAMINHADO À 14/08/2023 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

14/08/2022 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

14/08/2022 COMISSÃO DE TURISMO SUSTENTABILIDADE E DESPORTO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 28/08/23

REDAÇÃO

Ano 2023

Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º 102, Liv. 027, Fls. 07v Em 14/08/2023
às 14:38 hs.

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

X Projeto de Lei

- Decreto do Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º. /2023

Autor: **Vereador: RONAIR DE JESUS NUNES - PSDB;**

PROJETO DE LEI N. 044/2023 DE 14 DE AGOSTO DE 2023;

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Entidade que menciona.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** a **ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE JIU-JITSU PARADESPORTIVO – AMTJJP/MATO GROSSO**, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 36.375.264/0001-77, com sede na Rua Otacílio José dos Santos Neto, nº 1555, esquina com a Rua 21 de Abril, Bairro União, CEP. 78.603-280, nesta Cidade de Barra do Garças - MT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 14 de agosto de 2023.

[Assinatura]
RONAIR DE JESUS NUNES
Vereador – PSDB
Presidente da Comissão de Economia e Finanças

Aprovado por Unanimidade de vereadores presentes em Sessão Ordinária do dia 28/08/2023

[Assinatura]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

JUSTIFICATIVA:

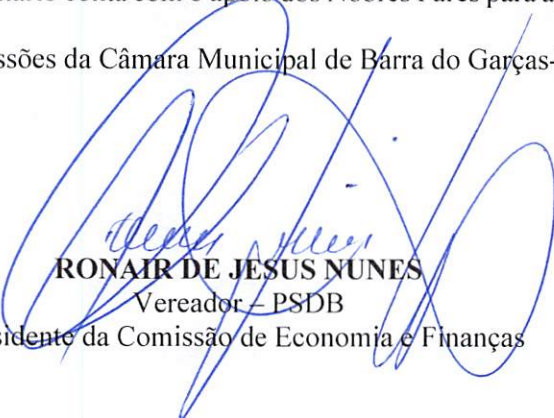
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Associação Matogrossense de Jiu-Jitsu Paradesportivo, entidade civil, sem finalidade lucrativa, econômica, sem cunho político e partidário, desenvolve as suas atividades desde o ano de 2020 que, através do voluntariado, tem realizado brilhante trabalho em prol da sociedade barragarcense quanto ao incentivo da prática desportiva na modalidade Jiu-Jitsu às pessoas com deficiência, cujo trabalho da referida Entidade é de suma importância à comunidade local como forma de integração social, pelo qual manifesta-se todo apoio.

Integrar as pessoas com deficiência e mostrá-las que elas podem fazer a diferença na prática de Jiu-Jitsu é uma maneira afetiva de despertar e introduzir o valor do esporte nas suas vidas, oportunizando momentos ímpares como seres humanos nos treinamentos e campeonatos que os mesmos participam como lutadores de Jiu-Jitsu, vislumbrando-se evidente finalidade social à comunidade barragarcense que a categoriza como Entidade Declarada de Utilidade Pública.

Ante o exposto, sendo as ações desta Associação de amplo interesse social e coletivo, e, cumpridos os demais requisitos previstos pela Lei Municipal nº 3.901/2017, nos moldes da documentação anexa, este signatário conta com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 14 de agosto de 2023.


RONAIR DE JESUS NUNES
Vereador – PSDB
Presidente da Comissão de Economia e Finanças



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ANEXO ÚNICO

REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL

Barra do Garças, 04 de julho de 2023

Excelentíssimo Senhor

Romair de Jesus Nunes :

A Associação Matogrossense de Futebol Paradesportivo, fundada em 06/01/2020 sediada em Rua 21 de abril, n.º 1555, B. Única, BG MT vem, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a concessão do Título de Utilidade Pública Municipal, instituído pela Lei 3901/2017, regulamentada pelo decreto número _____, por se tratar de Associação dedicada a fins sociais para o que apresenta documentação anexa.

Antônio Vítor L. Godoy

Assinatura do Presidente ou Mantenedor

Antônio Vítor Lopes Godoy

Nome do Presidente ou Mantenedor - CPF

031.027.021 - 98



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Mun. B. Garças
Fis. 004
Ass. [assinatura]

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 36.375.264/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/01/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DE JIU JITSU PARADESPORTIVO - AMTJJP/MATO GROSSO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R RUA OTACILIO JOSE DOS SANTOS NETO	NÚMERO 1555	COMPLEMENTO *****
---	----------------	----------------------

CEP 78.603-280	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO UNIAO	MUNICÍPIO BARRA DO GARCAS	UF MT
-------------------	-------------------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PEDRO-FERNANDO-@HOTMAIL.COM	TELEFONE (66) 9205-5772
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/07/2023 às 12:15:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

AMTJJP

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE JIU-JITSU PARADESPORTIVO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia
confere com o original.

B.G. 11, 08 / 2023
DATA

[assinatura]
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Auxiliar Administrativo
Portaria 1314/23

ESTATUTO SOCIAL

TÍTULO I

DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS

DA FUNDAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO.

Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE JIU-JITSU PARADESPORTIVO, fundada em 06 dias do mês de janeiro de 2020, com sede e foro na R. 21 de abril, nº. 1555, Bairro União, CEP 78.600-000, na cidade de Barra do Garças, Mato Grosso, é uma Sociedade Civil de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos e ou econômicos, sem cunho político ou partidário, de caráter Paradesportivo, da respectiva modalidade estabelecida e que tem por fim coordenar e organizar todos os aspectos relativos à prática e à gestão da modalidade de Jiu-Jitsu Paradesportivo, com sede na Cidade de Barra do Garças, Mato Grosso, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas.

Artigo 2º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência,

Artigo 3º - A AMTJJP será representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, por seu Presidente ou por quem este expressamente designar.

Artigo 4º - A AMTJJP exercerá suas atividades em todo o território estadual, podendo a Diretoria criar sub-sedes e indicar os respectivos sub-diretores, em qualquer lugar onde se faça necessário o alcance dos objetivos da Associação.

Artigo 5º A AMTJJP é isenta de quaisquer preconceitos ou discriminações relativas à cor, raça, credo religioso, classe social, concepção política - partidária ou filosófica nacionalidade em suas atividades, dependências ou em seu quadro social.

Artigo 6º - A AMTJJP se dedicará às suas atividades esportivas dos seus membros através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em benefício dos seus associados, com todos os custos relacionados às atividades Paradesportivas e todas as suas despesas básicas, assim como as despesas da Associação.

[assinatura]

[assinatura]



DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Artigo 7º – A AMTJJP tem por finalidade, difundir, incentivar, defender, promover e fomentar, no Estado do Mato Grosso, a prática do Jiu-jitsu Paradesportivo de alto rendimento e de todos os seus demais níveis, e para atender seus objetivos poderá:

- a) Filiar-se a entidades pertencentes ao Sistema Nacional de Desportos, na forma do Inciso VI do Artigo 13 da Lei 9.625/98 (Confederações, Federações, Ligas e outras entidades e órgãos) dentro das modalidades esportivas que praticar, bem como participar de torneios, copas por elas organizadas nas modalidades de seu interesse, inclusive competições de caráter e prática Profissional;
- b) Estabelecer parcerias com outras entidades de finalidades congêneres;
- c) Manter Convênios com órgão público Municipal, Estadual e Federal, ou iniciativa privada para ministrar cursos de formação educativa desportiva;
- d) Firmar convênios com órgãos públicos ou privados, com os governos municipal, estadual, federal e ainda com instituições estrangeiras, visando a consecução dos objetivos sociais, desportivos e educacionais, bem como organizar e executar Seminários, Congressos, Simpósios e Palestras;
- e) O material permanente acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pela AMTJJP através de convênios, projetos ou similares, são bens permanentes da sociedade e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa pela Assembleia Geral de Sócios.

Artigo 8º - Os objetivos e finalidades primeiros da ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE JIU-JITSU PARADESPORTIVO são os seguintes:

- I. Incentivar, proporcionar, desenvolver, produzir e implementar programas e/ou atividades sociais, inclusão, culturais, esportivas, assistenciais, lazer e outras do interesse dos seus associados;
Interceder perante as pessoas jurídicas de direito público ou privado, em defesa dos direitos e interesses das pessoas físicas e jurídicas sujeitas à sua jurisdição civil e desportiva;
Manter intercâmbio e incentivo recíproco com associações congêneres e outras que tenham como objetivo diminuir as desigualdades sociais e a democracia plena na sociedade;
- II. Eleger e destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- V. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades dos Associados;
- VI. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VII. Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- VIII. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto;

Artigo 9º - As atividades AMTJJP serão desempenhadas dentro da mais restrita obediência à Constituição e às Leis do País, aos princípios democráticos, à ordem social e ao acatamento às Autoridades legalmente constituídas.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

3.G. 11/08/2023

Camara Municipal de Barra do Garças

Administrativo de Sousa

11/08/2023

Camara Municipal de Barra do Garças

Administrativo de Sousa

11/08/2023

Camara Municipal de Barra do Garças

Administrativo de Sousa

11/08/2023

Camara Municipal de Barra do Garças

Administrativo de Sousa

11/08/2023

Camara Municipal de Barra do Garças

Administrativo de Sousa

11/08/2023

Camara Municipal de Barra do Garças

Administrativo de Sousa

11/08/2023

Camara Municipal de Barra do Garças

Administrativo de Sousa

11/08/2023

Camara Municipal de Barra do Garças

Administrativo de Sousa

11/08/2023

Camara Municipal de Barra do Garças

Administrativo de Sousa

11/08/2023

Camara Municipal de Barra do Garças

Administrativo de Sousa

11/08/2023

Pedro Fernando F. Rote



CAPITULO II DOS DIREITOS DOS SOCIOS

Artigo 13º - Os sócios da ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE JIU-JTSU PARADESPORTIVO e em pleno gozo de seus direitos sociais, poderão:

- Utilizar-se dos serviços que a Associação organizar em benefício comum;
- Participar das Assembleias Gerais propondo, debatendo e votando os assuntos em pauta;
- Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo, após um ano de filiação como sócio efetivo;
- Requerer sua exoneração;
- Representar por escrito à Diretoria, contra qualquer ato que repute lesivo aos seus direitos, ao estatuto ou aos interesses sociais;
- Requerer à Diretoria, a convocação da Assembleia Geral Extraordinária mediante requerimento assinado por 1/3 dos sócios efetivos;
- Recorrer das penalidades que lhe sejam impostas;

Artigo 14º - Os direitos dos sócios são pessoais e intransferíveis, podendo, entretanto, fazer-se representar por procuração pública, lavrada em cartório e com mandato específico.

Parágrafo Único - Cada sócio terá sempre direito a um voto unitário.

CAPITULO III DOS DEVERES DOS SOCIOS

Artigo 15º - São deveres dos sócios:

- Obedecer ao presente Estatuto e demais normas internas baixadas pelos poderes da Associação;
- Prestigiar a Associação, lutando pelo seu engrandecimento zelando por seu conceito e objetivos;
- Comparecer às Assembleias;
- Satisfazer pontualmente os compromissos que contraiu com a Associação, inclusive mensalidades;
- Participar à Secretaria a mudança de endereços que julgar de seu interesse;
- Indenizar a Associação de quaisquer prejuízos morais ou materiais que eventualmente tenham ocasionado;
- Colaborar com os poderes da Associação na realização de seus objetivos;
- Participar de todas as atividades sociais e culturais, estreitando os laços de solidariedade e fraternidade entre todas as pessoas e nações;
- Observar na sede da Associação ou onde a mesma se faça representar as normas de boa educação e disciplina

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia

confere com o original.

B.G. 11/08/2023

DATA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

ASS.

Cilene

Secretaria Administrativa

13/11/1996

Barbora de Sousa

[assinatura]

[assinatura]

AUTENTICADO



Artigo 10º - A AMTJJP não distribuirá lucros, bonificações ou vantagens a seus dirigentes ou associados e sua receita será aplicada na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos sociais e patrimoniais.

Parágrafo Primeiro - As Assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante anúncio nos meios de comunicação da cidade ou edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 02 (dois) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

Parágrafo Segundo - Quando a Assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

TITULO II
DOS SÓCIOS
CAPITULO I

DAS CATEGORIAS DOS SÓCIOS

Artigo 11º - O número de sócios é ilimitado e do Quadro Social poderão participar quaisquer pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, praticantes de jiu-jitsu paradesportivo sem distinção de sexo, nacionalidade, cor ou credo.

Artigo 12º - São sócias todas as pessoas físicas que se filiem à ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE JIU-JTSU PARADESPORTIVO, nas seguintes categorias:

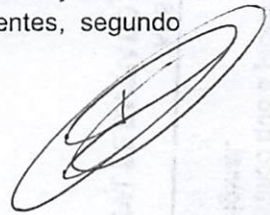
- a) Sócios fundadores: os que participaram da Assembleia Geral de Fundação da Associação e assinaram a Ata da Fundação, com direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias;
- b) Sócios efetivos: todos os associados dispostos a colaborar com a melhoria da qualidade da entidade ou qualquer associado que não seja fundador da AMTJJP, aprovados pela Assembleia Geral dos Sócios. Possuem direitos a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias da sociedade;
- c) Sócios beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas que, pela elaboração ou prestação de relevantes serviços às causas da organização, fizerem jus a este título, a critério da Assembleia (e ratificados pela Assembleia Geral);
- d) Sócios colaboradores: pessoas físicas que, identificadas com os objetivos da entidade, solicitarem seu ingresso e pagarem as contribuições correspondentes, segundo determinado pelo Conselho Diretor.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

S.G. 11/08/2023
DATA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
AUXÍLIO DE [assinatura]
ASSISTENTE SOCIAL

Pedro Fernando F. Costa



CAPITULO IV

DAS PENALIDADES DOS SÓCIOS

Artigo 16º - Os associados estão sujeitos às seguintes penalidades:

- Advertência por escrito;
- Suspensão até 6 meses;
- Eliminação.

Artigo 17º - As penas de advertência por escrito terão sempre o caráter reservado e serão aplicáveis, a princípio, considerando-se a intensidade da infração aos transgressores primários.

Artigo 18º - A pena de suspensão será aplicada ao associado que:

- Reincidir em infração já punida;
- Desacatar os atos e decisões dos poderes da Associação;
- Provocar ou promover reconhecidamente, ou induzir que outros o façam, atritos ou desentendimentos entre Diretores ou poderes da Associação, ou entre esta e as autoridades constituídas;
- Promover a discórdia entre os sócios, atentar contra o bom conceito da Associação e a disciplina social em qualquer local;
- Desrespeitar qualquer representante dos poderes da Associação ou sócio investido nessas atribuições e demais funcionários no exercício de seus deveres;
- Sem motivo justificado se atrasar em mais de 3 meses nos pagamentos de suas obrigações pecuniárias, que porventura venham a ser criadas pela Associação.

Parágrafo Único - A pena de suspensão consiste no impedimento temporário dos direitos dos sócios previsto no CAPITULO II, impondo-lhes, porém a obrigação de satisfazer as obrigações e contribuições devidas.

Artigo 19º - Está sujeito a pena de eliminação o sócio que:

- Reincidir em infração já punida com suspensão;
- Recusar-se a indenizar os cofres sociais de quaisquer prejuízos material ou pecuniário que tiver causado à Associação;
- Tenha sido considerado culpado pelo Conselho Fiscal, de irregularidades praticadas no desempenho do cargo;
- For condenado por sentença transitada em julgado, por crime infamante;
- For autor de divulgação injuriosa à Associação ou à sua Administração, ou a Diretores em exercício, por fatos de ordem administrativa.

Parágrafo Único - Cessarão imediatamente e de forma absoluta e definitiva, todos os direitos e prerrogativas do sócio eliminado.

Artigo 20º - As penas previstas nas alíneas "a" e "b" do Artigo 16 serão aplicadas por qualquer Diretor em exercício "ad referendum" da Diretoria, e serão apreciadas em sua primeira reunião ordinária, com direito a recurso à mesma no prazo de 10 (dez) dias.

Artigo 21º - As penas previstas nos Artigos 18 e 19 serão aplicadas por decisão da Diretoria, com direito de recurso ao Conselho Fiscal, no prazo de 20 (vinte) dias.

Artigo 22º - A Diretoria, na aplicação das penalidades de suspensão e eliminação, mandará ouvir o sócio, que procederá a sua defesa por escrito.

AUTENTICAÇÃO

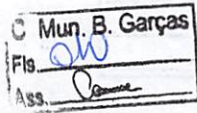
Certifico que a presente cópia confere com o original.

S.G. 11/08/2023 [assinatura]

DATA: 11/08/2023
ASS. [assinatura]
Auxiliar Administrativo
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO
CANTARINA 131/1996

[assinatura]

[assinatura]



TÍTULO III CAPÍTULO I

DOS PODERES CONSTITUÍDOS

Artigo 23º- São poderes da ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE JIU-JTSU PARA DESPORTIVO:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal.

Artigo 24º - A Assembleia Geral, poder supremo da Associação, é constituída pelos sócios quites com a Associação e em pleno gozo dos direitos sociais.

Parágrafo Único - Suas decisões são soberanas, desde que não contrariem o presente estatuto e as leis vigentes.

Artigo 25º - A Assembleia Geral, quando não for exigido quórum especial, será instalada em primeira convocação com a presença de mais de 50% dos sócios com direito de voto, e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número.

Parágrafo Único - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos apurados entre os sócios presentes, mediante assinatura em livro próprio.

Artigo 26º - A Assembleia Geral reunir-se-á:

- I. Ordinariamente, em cada ano, sempre no quarto trimestre, até outubro para deliberar sobre o Relatório da Diretoria, Balanço e demonstrações das Contas de Receita e Despesa do Exercício findo, que serão apresentadas com parecer do Conselho Fiscal e para eleger os membros da Diretoria, dentre as chapas recebidas na Secretaria da Associação até 20 (vinte) dias antes da data da realização da Assembleia Geral;
- II. Extraordinariamente, a qualquer período, convocada pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou por 1/3 dos sócios em pleno gozo de seus direitos, por motivos relevantes. Para deliberar sobre:
 - II.1) dissolução da Associação e destino de seus bens;
 - II.2) autorizar alienação ou gravação de bens imóveis da Associação.

Artigo 27º- As Assembleias Gerais serão convocadas com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, da seguinte maneira:

- a) As ordinárias pelo Presidente da Associação ou pelo membro da Diretoria em exercício no cargo;
- b) Na omissão dos referidos na alínea "a", será convocada pelo Presidente do Conselho Fiscal;
- c) As extraordinárias pelo Presidente da Associação ou pelo Presidente do Conselho Fiscal, ou ainda por requerimento de pelo menos 10% dos sócios;

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia
conferir com o original.

S.G. 11, 08, 2023
DATA

[Signature]
ASSINA Balbino de Sousa
Chefe de Gabinete Administrativo
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
13/1996

Parágrafo Único - As Assembleias Gerais Extraordinárias, só podem tratar dos Assuntos constarem do Edital de Convocação.

Artigo 28º - A convocação das Assembleias Gerais será feita por correspondência direta aos sócios, postada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, e por Edital afixado na sede, igualmente com a antecedência mínima de 10 dias.

§1º - Do Edital de convocação, constarão todos os itens da reunião e, no caso de eleição, mencionará as chapas registradas.

§2º - Não havendo sido registrada nenhuma chapa das referidas no inciso I do Artigo 26º, a Assembleia Geral elegerá por sua livre escolha os membros do poder referido no mencionado inciso I do Artigo 26º.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

S.G. 11/08/2023 [assinatura]

DATA

CAPITULO II CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BOQUEIRÃO

DA DIRETORIA

ASS. [assinatura]
Cilma B. de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

Artigo 34º- A Diretoria constitui o poder executivo da Associação, sendo composta por 6 (seis) membros: um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um Tesoureiro, um Diretor de Comunicação e um Diretor Jurídico.

Artigo 35º- A eleição do Presidente, do Vice-Presidente, Secretario, Tesoureiro, Diretor de Comunicação e Diretor Jurídico da Associação será pela Assembleia Geral, com mandato de 02(dois) anos, permitindo reeleições.

§ 1º - Os mandatos dos membros da Diretoria somente se expirarão na data da eleição de seus sucessores.

§ 2º - A Diretoria será declarada empossada na mesma reunião em que for eleita.

§3º - As eleições para a Diretoria ocorrerão a cada 2 (dois) anos, pela Assembleia Geral, podendo compor a chapa todos os sócios efetivos, mas concorrendo apenas para uma única chapa, e podendo seus membros serem reeleitos por igual período.

Artigo 36º - A Diretoria reunir-se-á pelo menos semestralmente, ou por convocação do Presidente tendo o mesmo o voto de desempate.

§ 1º - Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas e registradas as deliberações ou recomendações, estas quando dependerem de outros poderes.

§ 2º - Perderá o mandato o Diretor que deixar de exercer as funções durante 90 (noventa) dias, sem motivo justo.

Artigo 37º - Nos seus impedimentos temporários, os membros da Diretoria se substituirão:

- I. O Presidente pelo Vice-Presidente; no caso de ausência eventual do Presidente, por período igual ou inferior a 05 dias úteis, este será substituído pelo Tesoureiro;
- II. Os demais Diretores, por qualquer membro da Diretoria indicado pelo Presidente.

[assinatura]

[assinatura]



C Mun. B. Garças
Fls. *012*
Ass. *[Signature]*

Parágrafo Único - A vacância declarada definitiva, por qualquer motivo, do cargo de Diretor, será suprida por indicação do Presidente da Associação, "ad referendum" do Conselho Fiscal.

Artigo 38º - O Mandato de qualquer cargo eletivo será exercido de forma inteiramente gratuita.

Artigo 39º - Os membros da Diretoria são responsáveis, pessoalmente, pelos prejuízos que causarem à Associação, quando procederem em violação à Lei ou ao Estatuto.

Artigo 40º - Compete à Diretoria:

- I. Dirigir e administrar a AMTJJP, fazer cumprir e executar as determinações estatutárias e demais normas internas vigentes, as determinações de órgãos superiores e as decorrentes de suas próprias decisões;
- II. Elaborar e submeter à apreciação do Conselho Fiscal, normas internas de procedimento e eventuais alterações estatutárias;
- III. Elaborar e submeter à apreciação do Conselho Fiscal, nas épocas próprias, o balanço geral, a execução orçamentária, sendo que tais documentos deverão, previamente, merecer o parecer do Conselho Fiscal;
- IV. Apreçar e decidir sobre a aplicação das penalidades de sua competência, previstas neste Estatuto;
- V. Propor ao Conselho Fiscal a fixação de contribuições pecuniárias de qualquer espécie;
- VI. Resolver sobre o quadro de funcionários e bases salariais;
- VII. Criar sub-sedes, se assim achar necessário, e indicar os respectivos sub-diretores.

Artigo 41º - Ao Presidente compete:

- I. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e as Assembleias Gerais, e convocar o Conselho Fiscal, na forma prevista neste Estatuto;
- II. Despachar todo o expediente da Associação, e assinar com o Tesoureiro todo e qualquer documento contábil que envolva responsabilidade patrimonial. O movimento financeiro será assinado sempre pelo Presidente e Tesoureiro e, no impedimento deste, pelo Secretário;
- III. Representar a AMTJJP em Juízo ou fora dele, por si ou por meio de seus substitutos estatutários, ou por meio de procuradores, inclusive junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas e Paraestatais;

Parágrafo Único - O Presidente da Associação não presidirá as Assembleias Gerais destinadas à eleição, as quais serão presididas pelo sócio que for indicado pela própria Assembleia.

Artigo 42º - Aos Vice-Presidentes compete:

- Substituir o Presidente em suas ausências, não eventuais. (Períodos superiores a 05 dias, úteis) ou por qualquer período, se determinado pelo Presidente;
- Assessorar o Presidente, quando for convocado.

Artigo 43º - Ao Tesoureiro compete:

- Substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos ou ausências eventuais, igual ou inferior a 05 dias úteis, desde que não haja oposição do Presidente;
- Superintender a contabilidade da Associação e manter em dia os registros e livros contábeis;
- Fornecer à Diretoria, trimestralmente, um balancete contábil, bem como documentação e informações sobre a situação financeira;

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

S.G. *M. O. S. 2023*
DATA *10/08/2023*
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
ASS. *[Signature]*
Secretário Administrativo
36.11.1988

Devidio Fernando de Azeite

AUTENTICAÇÃO

C Mun. B. Garças
Fls. 013
Ass. *[assinatura]*



- IV. Organizar o balanço anual e seus demonstrativos analíticos, bem como a execução orçamentária do exercício;
- V. Assinar com o Presidente toda a documentação que representar valores, compromissos e obrigações;
- VI. Praticar os atos inerentes a seu cargo;
- VII. Ter sob sua guarda e responsabilidade os valores pertinentes à Associação, movimentados preferencialmente através de conta bancária.

Artigo 44º - Ao Secretário compete:

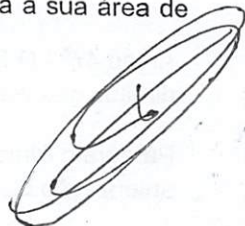
- I. Organizar o arquivo e o cadastro dos sócios, mantendo-os atualizados;
- II. Tratar de toda a correspondência da Associação;
- III. Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleias Gerais, lavrando as respectivas atas;
- IV. Superintender a Secretaria, organizar e supervisionar seus serviços e os encargos do pessoal contratado;
- V. Substituir o Tesoureiro em suas ausências e impedimentos;
- VI. Manter atualizada a tabela de recordes estadual e elaborar o ranking anual;
- VII. Apresentar trimestralmente à Diretoria a posição dos sócios com relação às suas obrigações pecuniárias;

Artigo 45º - A Comunicação compete:

- I. Coordenar a produção e a circulação do jornal e dos boletins informativos da AMTJJP, bem como, organizar e atualizar redes sociais e site;
- II. Divulgar informações do interesse do campo Paradesportivo e entre os membros da AMTJJP;
- III. Coordenar as atividades de propaganda e publicidade, desenvolvendo campanhas específicas do campo Paradesportivo;
- IV. Manter contato com órgãos de imprensa para divulgação das propostas e atividades da AMTJJP;
- V. Cuidar para que sejam enviadas informações atualizadas aos filiados;

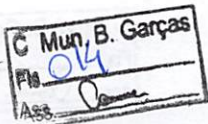
Artigo 46º - Ao Jurídico compete:

- VI. Acompanhar todos os procedimentos judiciais e administrativos de interesse da AMTJJP;
- VII. Emitir parecer em assuntos de interesse da AMTJJP, sobre os quais for solicitado;
- VIII. Efetuar estudos e assessorar o Presidente nos assuntos de sua alçada;
- IX. Promover intercâmbio com autoridades da área jurídica, com o fim de atender às promoções jurídico-esportiva da AMTJJP;
- X. Desempenhar outras tarefas delegadas pelo Presidente, respeitada a sua área de atuação.



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.
S.G. 11, 08, 2023 DATA
ASS. *[assinatura]*
Câmara Municipal de Barra do Garças
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996
Pedro Fernando K Costa



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

CAPÍTULO III DO CONSELHO FISCAL

B.G. 11.08.2023
DATA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Ossecco
Ass. *Ossecco*
Ass. Administrativo
Portaria 1996

Artigo 29º - O Conselho Fiscal é composto por 01 (um) Presidente e 02 (dois) conselheiros, dentre os sócios quites com a Associação e em pleno gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembleia Geral, com o mandato de 2 (dois) anos.

Parágrafo Único - Nas situações de impedimento ou de vacância, os membros titulares serão substituídos ou sucedidos pelos respectivos conselheiros.

Artigo 30º - O Conselho Fiscal reunir-se-á:

- I. Ordinariamente, no quarto trimestre de cada ano, para: apreciar todos os assuntos relacionados com o patrimônio, bens, rendas, fundos, aspectos econômicos e financeiros da vida da entidade e matérias correlatas, emitindo pareceres especialmente sobre:
 - a) Balanço atual do exercício financeiro findo e relatório sobre a gestão da Diretoria;
 - b) Valores das contribuições dos associados, taxas e demais receitas;
 - c) Despesas dos diferentes setores de atividades;
 - d) Orçamento de cada exercício;
 - e) Inventário de bens.

- II. Extraordinariamente, sempre que o interesse social o exija.

Artigo 31º - Perderá automaticamente o mandato, o membro do Conselho Fiscal que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas, sem justa causa.

Artigo 32º - Será licenciado de seu mandato o Conselheiro que seja eleito membro da Diretoria da Associação.

Artigo 33º - Compete ao Conselho Fiscal:

TÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO, DA RECEITA E DESPESA, DA DISSOLUÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 47º - O Patrimônio Social será constituído por todos os bens móveis e imóveis, valores e direitos que venham a integrar a Sociedade, ou que esta venha a adquirir a qualquer título.

Parágrafo Único - Os bens imóveis só poderão ser vendidos ou gravados mediante prévia autorização da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim.

Artigo 48º - A receita será constituída pelas contribuições dos sócios, a qualquer título, doações, subvenções, venda de imóveis, de serviços e de depósitos, dividendos, participações

Pedro Fernando R. Leite



e de quaisquer contribuições, patrocínios que venham a ser criadas pelo Conselho Fiscal caráter temporário ou permanente.

Artigo 49º - A receita e a despesa devem ser enquadradas no que dispõe o Orçamento Programa elaborado para cada exercício, podendo sofrer alterações "ad referendum" do Conselho Fiscal.

Artigo 50º - A AMTJJP só poderá deliberar a respeito da dissolução da Sociedade com a presença mínima de 2/3 dos sócios em pleno gozo de seus direitos sociais.

Artigo 51º - Em caso de dissolução da Sociedade, o Patrimônio Social será integralmente distribuído entre os sócios.

Parágrafo Único - Aprovada a dissolução, a Assembleia Geral elegerá uma Comissão de Liquidantes composta de 3 (três) sócios, assistidos por um Conselho Fiscal de 3 (três) membros, que serão empossados no mesmo ato.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia
confere com o original.

S.G. 11/08/2023
DATA

ASS. *[assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Cilma Barbosa de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

TITULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 52º - Os mandatos de todos os órgãos considerar-se-ão sempre vigentes até a posse dos Sucessores, eleitos na forma deste Estatuto.

TITULO VI

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 53º - O primeiro balanço da AMTJJP não abrangerá o período de 12 meses.

Artigo 54º - A Assembleia Geral que aprovar este Estatuto fará as eleições previstas no inciso I do Artigo 26º.

Artigo 55º - A nova composição do Poder Executivo da Associação somente será posta em exercício após a Assembleia Geral Ordinária, através de eleição para o triênio.

BARRA DO GARÇAS, 06 DE JANEIRO DE 2020

Yedio Fernando de Costa



C Mun. B. Garças
 Fls. 016
 Ass. *[assinatura]*

RECONHEÇO

Pedro Fernando P. Costa

PEDRO FERNANDO FRANCO COSTA
 Presidente

RECONHEÇO

Juarez Rezende de Souza Junior

JUAREZ REZENDE DE SOUZA JUNIOR
 Vice-Presidente

RECONHEÇO

Alan de Kleber A. Ferreira

ALAN DE KLEBER AGUIAR FERREIRA
 Tesoureiro

RECONHEÇO

Michelle de Moura Menezes

MICHELLE DE MOURA MENEZES
 Secretária

RECONHEÇO

Roldrigo Queiroz de Oliveira

OAB-13.284

Reconheço por verdadeira as firmas de ROLDRIGO QUEIROZ DE OLIVEIRA
 Selo: BJV-80946 Cod.22 Valor:R\$8,80
 Barra do Garças-MT 30 de janeiro de 2020
 Total R\$8,80
 JUCELIO
 Município e Comarca de Barra do Garças / MT

Reconheço por verdadeira as firmas de JUAREZ REZENDE DE SOUZA JUNIOR
 Selo: BJV-78635 Cod.22 Valor:R\$8,80
 Barra do Garças-MT 30 de janeiro de 2020
 Total R\$8,80
 ANDRE
 Município e Comarca de Barra do Garças / MT

Reconheço por verdadeira as firmas de MICHELLE DE MOURA MENEZES Termo 53800
 Selo: BJU-02683 Cod.22 Valor: R\$8,80
 Barra do Garças-MT 16 de janeiro de 2020
 Total R\$8,80
 KATIA
 Município e Comarca de Barra do Garças / MT

Reconheço por verdadeira as firmas de PEDRO FERNANDO FRANCO COSTA
 Selo: BJR-44091 Cod.22 Valor:R\$6,80
 Barra do Garças-MT 10 de janeiro de 2020
 Total R\$6,80
 JUCELIO
 Município e Comarca de Barra do Garças / MT

Reconheço por verdadeira as firmas de ALAN DE KLEBER AGUIAR FERREIRA Termo 53659
 Selo: BJU-01971 Cod.22 Valor:R\$6,80
 Barra do Garças-MT 15 de janeiro de 2020
 Total R\$6,80
 KATIA
 Município e Comarca de Barra do Garças / MT

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

Cilda Dalberto de Sousa
 Auxiliar Administrativo
 Portaria 131/1996

S.G. 11.08.2023
 DATA

ASS.
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Notas, Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas
 AV. CEL. ANTONIO CRISTINO CORTES, Nº 522 - BAIRRO: CIDADE VELHA - BARRA DO GARÇAS - MT
 FONES: (06) 3401-1509 / 3401-9595 / 3401-4284 / 3401-1968 | E-MAIL: cartorio@cartorio22.gov.br

LIVRO A

Protocolo nº 20976, apresentado no dia 09/08/2023, registrado sob nº 9616, no livro A38, as folhas 144, Barra do Garças/MT, 09/08/2023 BXY 07310

Notas, Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas
 AV. CEL. ANTONIO CRISTINO CORTES, Nº 522 - BAIRRO: CIDADE VELHA - BARRA DO GARÇAS - MT
 FONES: (06) 3401-1509 / 3401-9595 / 3401-4284 / 3401-1968 | E-MAIL: cartorio@cartorio22.gov.br

SELO DE CONTROLE DIGITAL
 Cod. Ato(s) - 107, 171

BXY 7310 R\$105,00

Poder Judiciário - MT - Consulta
ps.jus.br/selo/Consulta/ConSeloDigitalExterno.aspx

C Mun. B. Garças
Fls. 017
Ass. [assinatura]

"Notas, Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas"
Município e Comarca de Barra do Garças / MT
AV. CEL. ANTÔNIO CRISTINO CORTES, Nº 502 - BAIRRO: CIDADE VELHA - BARRA DO GARÇAS - MT
FONES: (66) 3401-1505 / 3401-9505 / 3401-4284 / 3401-1966 | E-MAIL: cartorio@cartorio2bg.com.br

AUTENTICAÇÃO.

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 04 de julho de 2023

Selo Digital BXN 85679 - Cod:06 R\$ 3,90 - ISSN: 0,09 Total R\$ 3,99



JOUBERT LÚCIO JERÔNIMO RAINNER JERÔNIMO ROEDER MATHEUS VINÍCIUS SILVA MARINO CONSTANTINO KÁTIA RIBEIRO NÁPOLIS GUILHERME ALVES DA SILVA GUSTAVO MATHIAS LINA SOUZA SOARES NETO

REPUBLICA FEDERATIVA
ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DO P. PÚBLICO
BARRA DO GARÇAS - MT
AMTJJP
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE JIU-JITSU PARADESPORTIVO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE JIU-JITSU PARADESPORTIVO

CNPJ: 36.375.264/0001-77

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (23/05/2023), às dezenove horas (19:00), com segunda chamada realizada às dezenove e trinta horas (19:30), reuniram-se na sede desta entidade os associados da Associação Mato-Grossense de Jiu-jitsu Paradesportivo, convocados para Assembleia Geral Extraordinária e demais presentes, especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia:

1. Comunicação de renúncias ao mandato e eleição da nova diretoria;
2. Posse dos eleitos;
3. Prestação Contas.

Iniciada a reunião foi homologada a renúncia do Presidente, Pedro Fernando Franco Costa, do Vice Presidente Juarez Resende de Souza Júnior, do Tesoureiro Alan de Kleber Aguiar Ferreira Ravanelli, da Secretária Michelle de Moura Menezes, da Diretora de Comunicação Angélica Toledo Santos, do Diretor Jurídico Roldrigo Queiroz de Oliveira e do Conselheiro Fiscal Gabriel Guerreiro Nunes Ferreira, por motivo de foro íntimo, fazendo necessária a substituição e nomeação dos cargos, após a eleição, apurou-se a aprovação, pelos votos da maioria dos associados com direito a voto e demais presentes á Assembleia, para um mandato de 4 (quatro) anos a partir desta data, bem como aprovada sem ressalvas a prestação de contas (janeiro de 2020 a maio de 2023) apresentada no ato.

Ficaram estabelecidos os seguintes membros para os cargos:

- Para presidente, ANTÔNIO VITOR LOPES GODOY, CPF: 363.752.640-00.
- Para vice-presidente, VIVALDO PEREIRA DE JESUS, CPF 026.143.311-39.
- Para tesoureira, ELIZANGELA DA SILVA RAVANELLI AGUIAR, CPF: 017.010.851-19.
- Para secretária, SUIANY LINHARES DE OLIVEIRA, CPF 047.015.401-29.
- Para diretoria de comunicação ALAN DE KLEBER AGUIAR FERREIRA RAVANELLI, CPF:800.709.571-34.
- Para diretoria jurídica LAIS DAIANE MAGALHÃES PERES, OAB/MT 15.835.
- Para conselheiro fiscal MARCUS AURÉLIUS DE MOURA MADRUGA, CPF:022.482.640-97.

BRUNO S. V. M. S.

EM BRANCO

EM BRANCO

Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto.

A reunião encerrou-se, sendo por mim, **Suiany Linhares de Oliveira**, lavrada a ata, sendo lida, conferida e rubricada por todos os presentes.

Barra do Garças-MT, 23 de maio de 2023.

[Handwritten Signature]

Pedro Fernando Franco Costa
Presidente da Assembleia

[Handwritten Signature]

Suiany Linhares de Oliveira
Secretária da Assembleia



LIVRO A

Protocolo nº 20914, apresentado no dia 16/06/2023, registrado sob nº 9555, no livro A37, as folhas 139, Barra do Garças/MT, 16/06/2023
BXN 77031

[Handwritten Signature]

SELO DE CONTROLE DIGITAL
Cod. Ato(s) - 107

BXN 77031 R\$92,10

Poder Judiciário - MT - Consulta:
<https://gjf.tjmt.jus.br/selo/Consulta/ConsultaDigitalExterno.aspx>

[Handwritten Signature]

AUTENTICAÇÃO.

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Barra do Garças-MT 04 de julho de 2023
Selo Digital BXN 85680 Cod:06 R\$ 3,90 ISSQN: 0,09 Total R\$ 3,99

[Handwritten Signature]



EM BRANCO

EM BRANCO



LISTA DE PRESENÇA

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE JIU-JITSU PARA DESPORTIVO, CNPJ: 36.375.264/0001-77.

Lista de presença referente a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que se realizou aos 23 dias do mês de maio de 2023, às 19:00 horas, com segunda chamada realizada às 19:30 horas, reuniram-se na sede desta entidade os associados da Associação Mato-Grossense de Jiu-jitsu Paradesportivo, convocados para Assembleia Geral Extraordinária e demais presentes.

1. Andreia Lopes Tullion
 2. Alan de Kleber J. F. Ravanelli
 3. Laís Dairane Magalhães Peres
 4. Antônio Vítor P. Lopes
 5. Marcos Lourenço de Sousa Albuquerque
 6. Elizângela das S. Ravanelli Aguiar
 7. ENGAS NEVES
 8. Michelle de Maura Mendes
 9. Andreia Cristina da Silva
 10. Leandra José das Neves Neto
 11. Elieneide de Deus Alves
- [Assinatura]* Rodrigo Queiroz de Sousa
- Jun 2 12 Jun 23
 Vivaldo Pereira de Jesus
- Angélica Caldeira Santos
 Carmen Lúcia Caldeira de Magalhães
 Lauicrone R. O. Oliveira
 Elizabete Moura Freitas

“Notas, Protests, Registro Civil das Pessoas Naturais e Juntas”
 Município e
 Comércio de
 Barra do Garças / MT

AV. CEL. ANTONIO CRISTINO CORREIA, Nº 32 - BAIRRO: CIDADE VIEIRA - BARRA DO GARÇAS - MT
 FONES: (61) 3401-1533 - (61) 3401-1534
 E-MAIL: cadastro@registrocivil.com.br

AUTENTICAÇÃO.

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 04 de Junho de 2023
 Selo Digital BXXN 85681 Cod.06 R\$ 3.90 ISSQN: 0.09 Total R\$ 3.99

[Assinatura]

JOSEBERT LUIZ JERÔNIMO
 KATIA BEATRIZ MARQUES
 RAFAEL FERREIRA
 DANIELA VIEIRA
 MARCOS VINÍCIUS SILVA
 MARIANO CONSTANTINO OLIVEIRA
 EDUARDO DE MATO GROSSO
 CAROLINO DO 2º OFÍCIO
 LINDA SOUZA SOARES NIEM MEDEIROS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 BARRA DO GARÇAS - MT
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

C Mun. B. Garças
Fls. 020
Ass. [Signature]

"Notas, Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas"
Município e Comarca de Barra do Garças / MT
AV. CEL. ANTÔNIO CRISTINO CORTES, Nº 502 - BAIRRO: CIDADE VELHA - BARRA DO GARÇAS - MT
FONES: (66) 3401-1505 / 3401-9505 / 3401-4284 / 3401-1966 | E-MAIL: cartorio@cartorio2bg.com.br

AUTENTICAÇÃO.

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 04 de julho de 2023
Selo Digital BXN 85682 / Cod:06 R\$ 3,90 ISSQN: 0,09 Total R\$ 3,99

JOUBERT LÚCIO JERÔNIMO RAINNER JERÔNIMO ROWEDER MATHEUS VINÍCIUS SILVA MARINO CONSTANTINO GUIMARÃES JUNIOR
 KÁTIA RIBEIRO NÁPOLIS GUILHERME ALVES DA SILVA GUSTAVO MATHIAS LINA SOUZA SOARES NETA MEDRADO

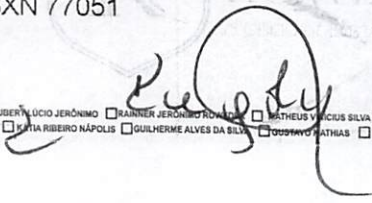


"Notas, Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas"
Município e Comarca de Barra do Garças / MT
AV. CEL. ANTÔNIO CRISTINO CORTES, Nº 502 - BAIRRO: CIDADE VELHA - BARRA DO GARÇAS - MT
FONES: (66) 3401-1505 / 3401-9505 / 3401-4284 / 3401-1966 | E-MAIL: cartorio@cartorio2bg.com.br

LIVRO A

Protocolo nº 20915, apresentado no dia 16/06/2023, registrado sob nº 9556, no livro A37, as folhas 141, Barra do Garças/MT, 16/06/2023 BXN 77051

JOUBERT LÚCIO JERÔNIMO RAINNER JERÔNIMO ROWEDER MATHEUS VINÍCIUS SILVA MARINO CONSTANTINO GUIMARÃES JUNIOR
 KÁTIA RIBEIRO NÁPOLIS GUILHERME ALVES DA SILVA GUSTAVO MATHIAS LINA SOUZA SOARES NETA MEDRADO



"Notas, Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas"
Município e Comarca de Barra do Garças / MT
AV. CEL. ANTÔNIO CRISTINO CORTES, Nº 502 - BAIRRO: CIDADE VELHA - BARRA DO GARÇAS - MT
FONES: (66) 3401-1505 / 3401-9505 / 3401-4284 / 3401-1966 | E-MAIL: cartorio@cartorio2bg.com.br

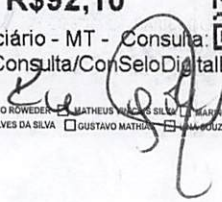

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Cod. Ato(s) - 107

BXN 77051 R\$92,10

Poder Judiciário - MT - Consulta: <https://gjtmt.jus.br/selo/Consulta/ConSeloDigitalExterno.asp>

JOUBERT LÚCIO JERÔNIMO RAINNER JERÔNIMO ROWEDER MATHEUS VINÍCIUS SILVA MARINO CONSTANTINO GUIMARÃES JUNIOR
 KÁTIA RIBEIRO NÁPOLIS GUILHERME ALVES DA SILVA GUSTAVO MATHIAS LINA SOUZA SOARES NETA MEDRADO



DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR

Declaro para os devidos fins, que a **ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE JIUJITSU PARADESPORTIVO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, sob o nº 36.375.264/0001-77, apresentou funcionamento regular nos 2 (dois) anos anteriores a da data desta declaração.

Barra do Garças-MT, 04 de julho de 2023



Adilson

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito de Barra do Garças-MT desde 2021

R "Notas, Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas" Município e
AV. CEL. ANTÔNIO CRISTINO CORTES, Nº 502 - BAIRRO: CIDADE VELHA - BARRA DO GARÇAS - MT Comarca de
FONES: (66) 3401-1505 / 3401-9505 / 3401-4264 / 3401-1966 | E-MAIL: cartorio@cartorio2bg.com.br Barra do Garças / MT

Reconheço por semelhança as firmas de: **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**

Selo: BXN-85721 Cod. 22 Valor: R\$8,40 ISSQN: R\$0,20

Funcionário(s): **DEBORAH** Total R\$ 8,60
Barra do Garças-MT 04 de julho de 2023

JOUBERT LÚCIO JERÔNIMO RAINNER JERÔNIMO RÖWEDER MATHEUS VINÍCIUS SILVA MARINO GONÇALVES ANTÔNIO DE OLIVEIRA
 KÁTIA RIBEIRO NAPOLIS GUILHERME ANDRÉS DA SILVA GUSTAVO MATHIAS LINA SOUZA GOMES NETO MENDONÇA

PÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
BARRA DO GARÇAS - MT

VALIDO APENAS COM O SELLO DE FISCALIZAÇÃO

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

MARCUS AURELIUS DE MOURA MADRUGA, brasileiro, solteiro, inscrito(a) no CPF: 022.482.640-97, na qualidade de atual **CONSELHEIRO FISCAL** da **ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE JIUJITSU PARADESPOTIVO**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.375.264/000177, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que não exerço atividade remunerada, bem como, a Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto conforme artigo 10 – A do seu Estatuto Social.

Declaro ainda estar ciente de que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento, sob as penas do artigo 299 do Código Penal.

Barra do Garças-MT, 04 de julho de 2023.



Marcus Aurelius de Moura Madruga

MARCUS AURELIUS DE MOURA MADRUGA

C Mun. B. Garças
Fis. 023
Ass. [assinatura]

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

SUIANY LINHARES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, inscrito(a) no CPF: 047.015.401-29, na qualidade de atual **SECRETÁRIA** da **ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE JIUJITSU PARADESPOTIVO**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.375.264/000177**, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que não exerço atividade remunerada, bem como, a Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto conforme artigo 10 – A do seu Estatuto Social.

Declaro ainda estar ciente de que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento, sob as penas do artigo 299 do Código Penal.

Barra do Garças-MT, 04 de julho de 2023.

Suiany Linhares de Oliveira
SUIANY LINHARES DE OLIVEIRA

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

ENEAS NEVES, brasileiro, solteiro, inscrito(a) no CPF: 758.487.081-34, na qualidade de atual **CONSELHEIRO FISCAL** da **ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE JIUJITSU PARADESPOTIVO**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.375.264/000177**, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que não exerço atividade remunerada, bem como, a Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto conforme artigo 10 – A do seu Estatuto Social.

Declaro ainda estar ciente de que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento, sob as penas do artigo 299 do Código Penal.

Barra do Garças-MT, 04 de julho de 2023.

ENEAS NEVES
ENEAS NEVES

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

ELIZANGELA DA SILVA RAVANELLI AGUIAR, brasileira, casada, inscrito(a) no CPF: 017.010.851-19, na qualidade de atual **TESOUREIRA** da **ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE JIUJITSU PARADESPOTIVO**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.375.264/000177, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que não exerço atividade remunerada, bem como, a Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto conforme artigo 10 – A do seu Estatuto Social.

Declaro ainda estar ciente de que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento, sob as penas do artigo 299 do Código Penal.

Barra do Garças-MT, 04 de julho de 2023.


ELIZANGELA DA SILVA RAVANELLI AGUIAR

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

ALAN DE KLEBER AGUIAR FERREIRA RAVANELLI, brasileiro, casado, inscrito(a) no CPF: 800.709.571-34, na qualidade de atual **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO** da **ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE JIUJITSU PARADESPOTIVO**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.375.264/000177, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que não exerço atividade remunerada, bem como, a Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto conforme artigo 10 – A do seu Estatuto Social.

Declaro ainda estar ciente de que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento, sob as penas do artigo 299 do Código Penal.

Barra do Garças-MT, 04 de julho de 2023.

Alan de Kleber A. F. Ravelli

ALAN DE KLEBER AGUIAR FERREIRA RAVANELLI

C. Mun. B. Garças
Fls. <u>027</u>
Ass. <u>[assinatura]</u>

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

VIVALDO PEREIRA DE JESUS, brasileiro, casado, inscrito(a) no CPF: 026.143.311-39, na qualidade de atual **VICE- PRESIDENTE** da **ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE JIUJITSU PARADESPOTIVO**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.375.264/000177**, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que não exerço atividade remunerada, bem como, a Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto conforme artigo 10 – A do seu Estatuto Social.

Declaro ainda estar ciente de que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento, sob as penas do artigo 299 do Código Penal.

Barra do Garças-MT, 04 de julho de 2023.

VIVALDO PEREIRA DE JESUS

Vivaldo Pereira de Jesus

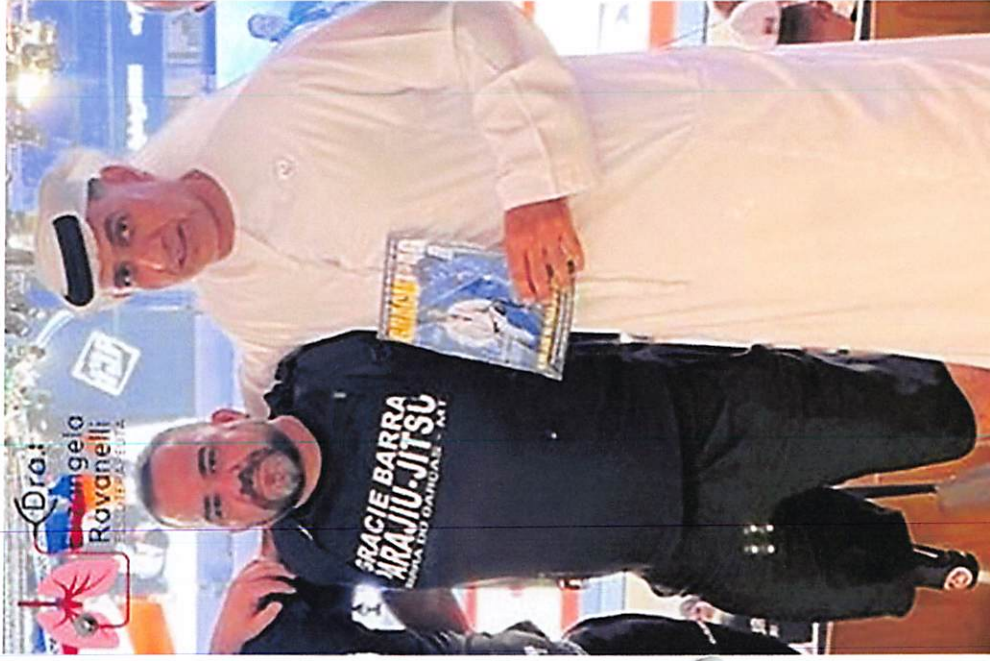
DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

ANTONIO VITOR LOPES GODOY, brasileiro, solteiro, inscrito(a) no CPF: 363.752.640-00, na qualidade de atual **PRESIDENTE** da **ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE JIUJITSU PARADESPOTIVO**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.375.264/000177**, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que não exerço atividade remunerada, bem como, a Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto conforme artigo 10 – A do seu Estatuto Social.

Declaro ainda estar ciente de que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento, sob as penas do artigo 299 do Código Penal.

Barra do Garças-MT, 04 de julho de 2023.

Antonio Vitor L. Godoy
ANTONIO VITOR LOPES GODOY



C Mun. B. Garças
Fls. *[Handwritten]*
Ass. *[Handwritten]*

10:29

amtjip



AMTJIP | PARA-JIUJITSU

- Comunidade
- JIU-JITSU PARA DESPORTIVO
- JIU-JITSU PARA DEFICIENTES
- INCLUSÃO ATRAVÉS DO PARA-JIU-JITSU
- PARA-JIU-JITSU MATO-GROSSENSE
- Ver tradução

734 1.169 1.817
Publicações Seguidores Seguindo

Painel profissional

861 contas alcançadas nos últimos 30 dias.

Editar

Compartilhar perfil

Contato



Superação...

Parcerias...

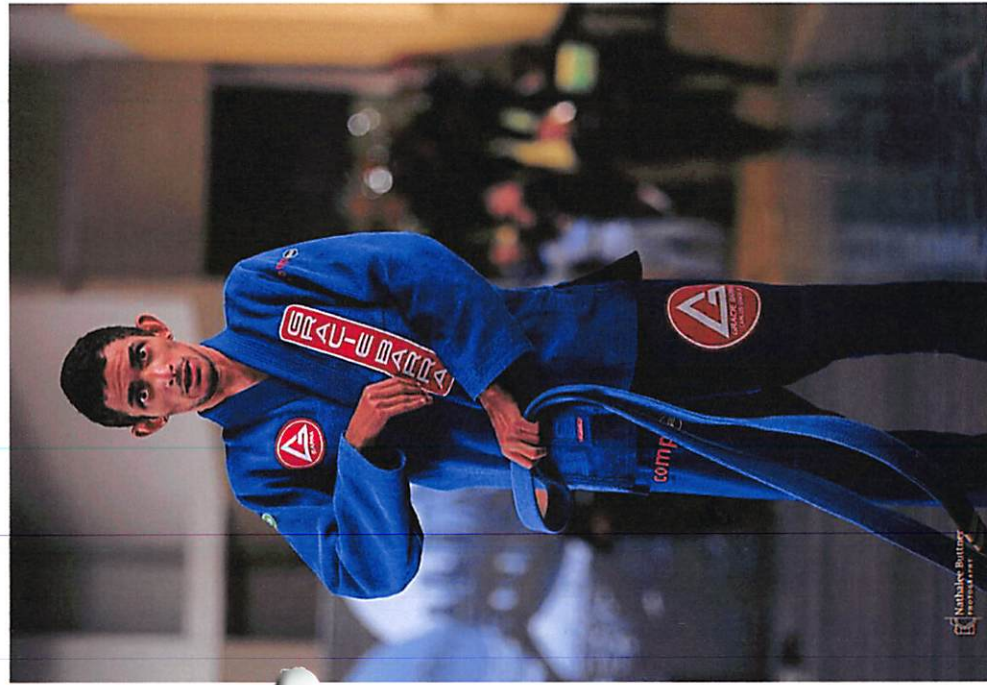
Festival

Novo

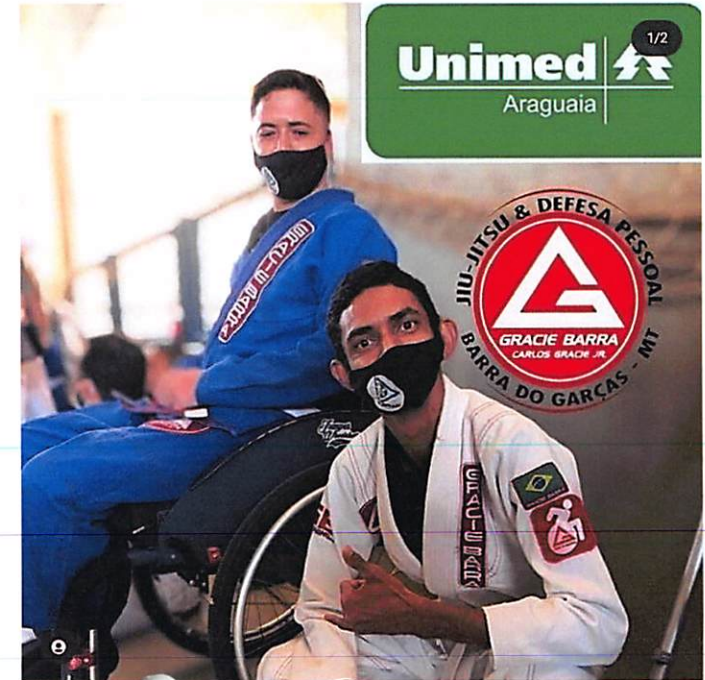
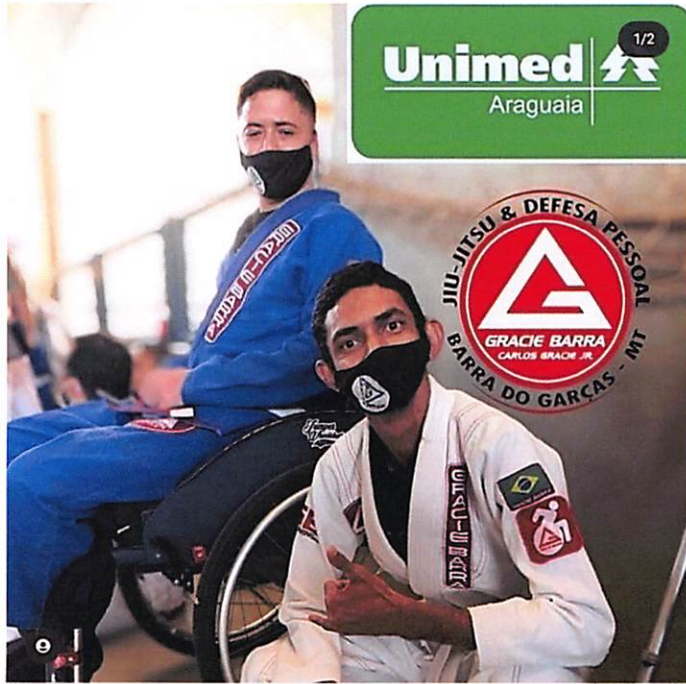


A MARVEL CRIA HEROIS, MAS OS HERÓIS DE VERDADE VÃO PARA O PARAJIUJITSU !

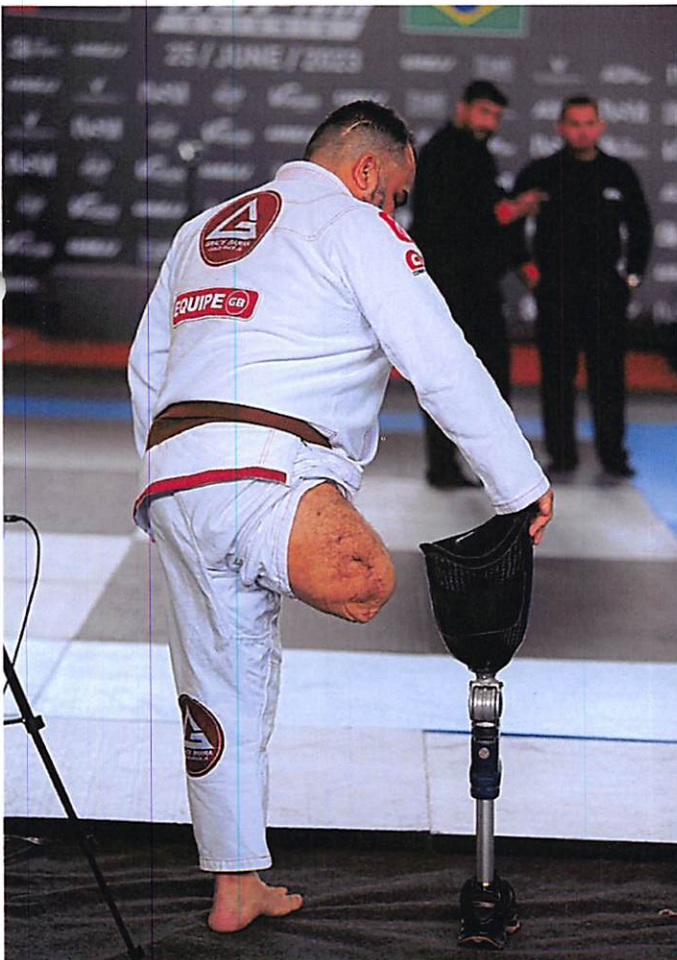
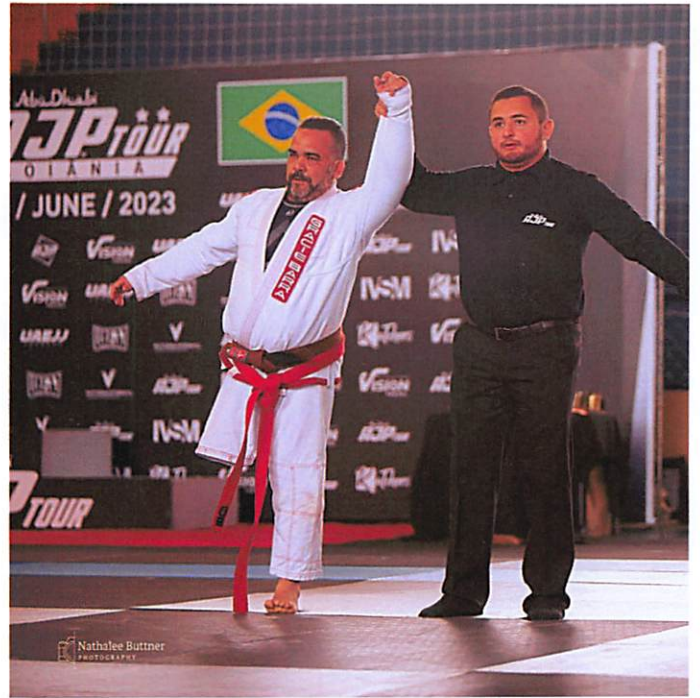
C Mun. B. Garças
Fis 030
Ass. 

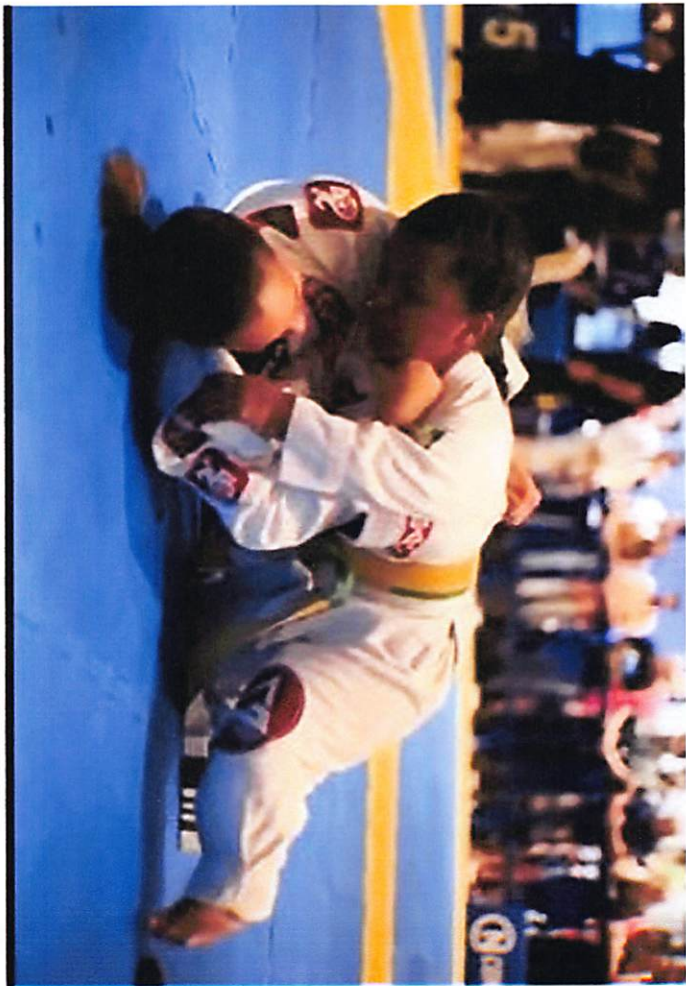
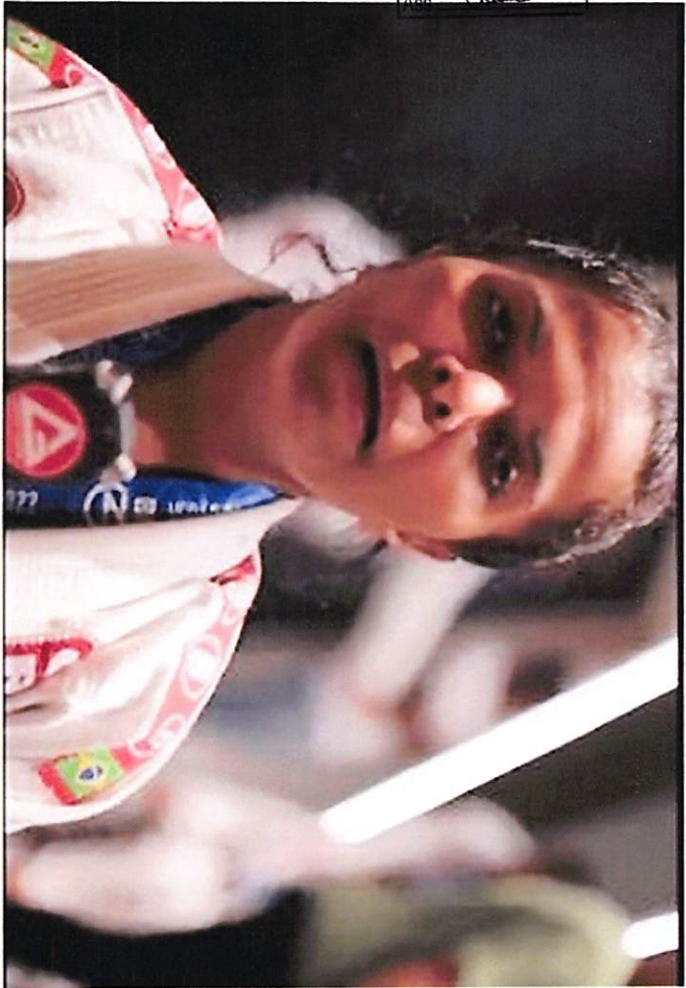


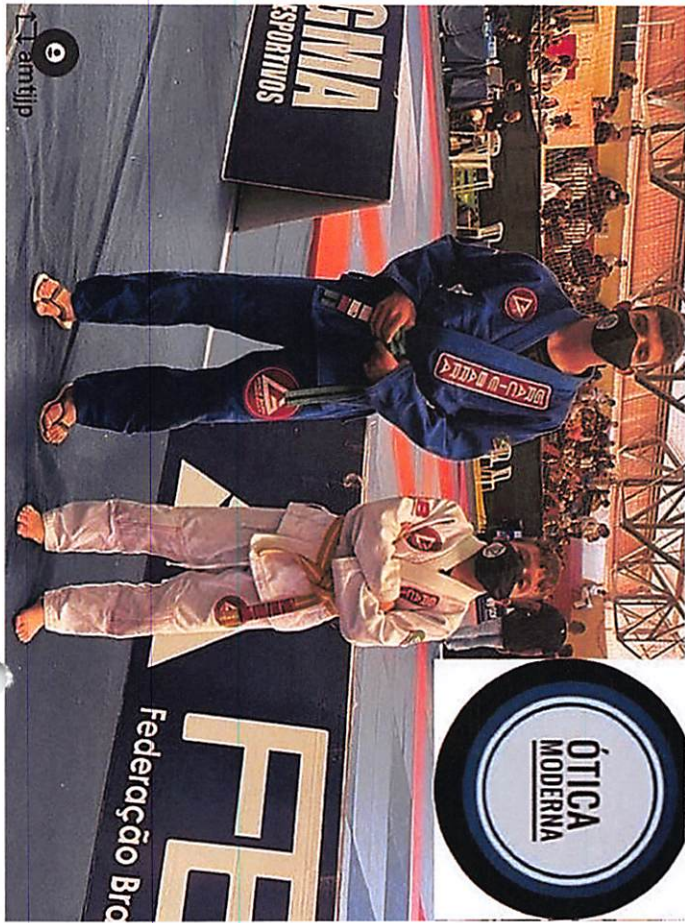
C Mun. B. Garças
Fis. 033
Ass. [Signature]



C Mun. B. Garças
Fls. 033
Ass. *[Signature]*

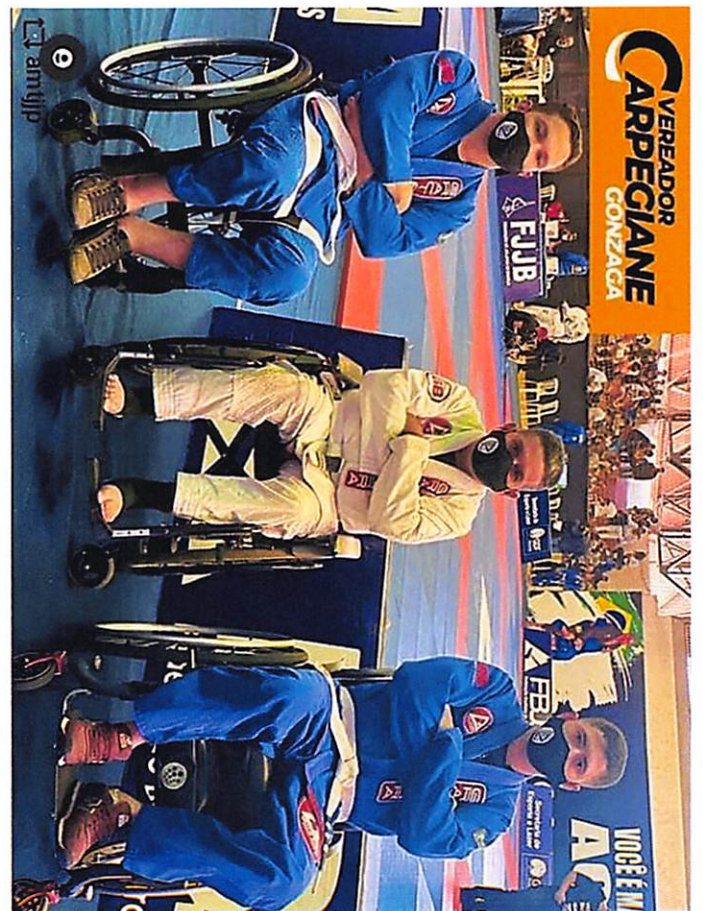


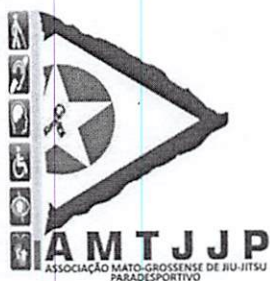




25 de Outubro
Dia Nacional do Combate
ao **Preconceito contra as**
Pessoas com Nanismo

NANISMO
Somos todos gigantes





DECLARAÇÃO DE DESPESA

Pela presente, a ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE JIUJITSU PARADESPORTIVO – AMTJJP, inscrita no CNPJ sob o nº 36.375.264/0001-77, declara junto a Câmara Municipal de Barra do Garças-MT e onde se fizer necessário que em novembro de 2022 o paratleta ALAN DE KLEBER AGUIAR FERREIRA RAVANELLI, membro ativo na AMTPPJ foi convidado pelo Sheik Zayed Bin Mohamed Bin Zayed Al Nahyan a participar do mundial de jiu-jitsu que se realizou em 11 de novembro de 2022 em Abu Dhabi em nome da Federação de Jiu-jitsu dos Estados Árabes, **com todas as despesas pagas**, incluindo passagens aéreas, alimentação e hospedagem.

A AMTJJP apenas custeou com receitas de patrocínio esportivo da Unimed Araguaia, as despesas para emissão do Passaporte junto a Polícia Federal e a logística de transporte com passagens de ônibus até São Paulo-SP para embarque, totalizando o valor de R\$ 661,42 (seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos), conforme recibos em anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Barra do Garças-MT, 14 de agosto de 2023.

Elizângela da Silva Ravanelli Aguiar
ELIZANGELA DA SILVA RAVANELLI AGUIAR
Tesoureira da AMTJJP

DECLARAÇÃO

Eu, **ALAN DE KLEBER FERREIRA AGUIAR RAVANELLI**, brasileiro, casado, paratleta de jiu-jitsu, membro ativo da Federação Brasileira de Jiu-jitsu Paradesportivo – FBJJJP sob o nº49, membro ativo na Associação Brasileira de Jiu-jitsu Paradesportivo – AMTJJJP, CID: S88.9, portador da cédula de identidade R.G. nº 1057670-3 SSP/MT, e CPF/MF nº 800.709.571-34, residente e domiciliado na Rua Xibiu, n. 560, Nova Barra Sul, Barra do Garças-MT, CEP: 78606698, fone: (66) 99283-1889.

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários junto a Câmara Municipal de Barra do Garças –MT e onde se fizer necessário, que em novembro do ano de 2022, fui cordialmente convidado por sua Alteza o Sheik Zayed bin Mohamed bin Zayed Al Nahyan, príncipe de Abu Dhabi, 3.º Presidente dos Emirados Árabes Unidos e em nome da Federação de Jiu-jitsu dos Estados Árabes Unidos a participar do mundial de Jiu-jitsu que ocorreu em 11 de novembro de 2022 e se realizou em Abu Dhabi, SEM NENHUM GASTO, todas as despesas foram custeadas pela Federação de Jiu-jitsu dos Estados Árabes Unidos.

No evento fui honrosamente agraciado com o troféu, Atleta Determinação do ano de 2022, troféu esse recebido pelas mãos do Sheik Abdull Manan Al Hashim, fruto do trabalho desenvolvido pela Associação Brasileira de Jiu-jitsu Paradesportivo - AMTJJJP, inscrita no CNPJ sob o nº: 36.375.264/0001-77, sediada em Barra do Garças-MT, **que leva o jiu-jitsu paradesportivo ao mundo todo como instrumento de inclusão social para pessoas com deficiência, bem como possibilita dar sentido para a vida de vários atletas, desempenhando o papel de incluir a percepção de competência e identidade pessoal. Identidade esta como atleta e não como deficiente.**

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO

Barra do Garças-MT, 11 de agosto de 2023.



ALAN DE KLEBER FERREIRA AGUIAR RAVANELLI



DECLARAÇÃO

Eu, ALAN DE KLEBER FERREIRA AGUIAR RAYANELL, brasileiro, casado, portador de carteira de identidade brasileira de número 186479, inscrita no Livro de Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas, em Barra do Garças - MT, sob o nº 14, membro ativo da Associação Brasileira de Jiu-Jitsu Paradesportivo - ABJJJP, inscrita no CNPJ sob o nº 30.752.261/0001-55, residente e domiciliado em Rua Zilda, nº 500, Nova Santa Fé, Barra do Garças - MT, CEP: 78000-000, telefone (66) 99283-1888.

Declaro para os devidos fins que se fizeram necessários para o Município de Barra do Garças - MT, onde se vive atualmente, que em novembro do ano de 2023, fui voluntariamente contratado por sua Associação de Jiu-Jitsu, através do Sr. Alexandre de Abreu, presidente dos Estados Unidos do Brasil, para participar do trabalho de ensino e treinamento de Jiu-Jitsu em Barra do Garças - MT, que leva o jiu-jitsu paradesportivo ao mundo todo como instrumento de inclusão social para pessoas com deficiência, bem como possibilitar seu acesso para a vida de atletas, desempenhando o papel de incluir a percepção de competência e identidade pessoal. Identifico esta como atleta e não como deficiente.

No evento foi voluntariamente contratado com o nome de Alan Rayanelli, no ano de 2023, motivo pelo qual recebi o contrato de trabalho de jiu-jitsu paradesportivo - ABJJJP, inscrita no CNPJ sob o nº 30.752.261/0001-55, inscrita em Barra do Garças - MT, que leva o jiu-jitsu paradesportivo ao mundo todo como instrumento de inclusão social para pessoas com deficiência, bem como possibilitar seu acesso para a vida de atletas, desempenhando o papel de incluir a percepção de competência e identidade pessoal. Identifico esta como atleta e não como deficiente.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

“Notas, Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas”
 AV. CEL. ANTÔNIO CRISTINO CORTES, Nº 502 - BARRIO: CIDADE VELHA - BARRA DO GARÇAS - MT
 FONES: (66) 3401-1505 / 3401-9505 / 3401-4284 / 3401-1966 | E-MAIL: cartorio@cartorio2bg.com.br

Município e Comarca de Barra do Garças / MT

Reconheço por verdadeira as firmas de: ALAN DE KLEBER AGUIAR FERREIRA Termo: 186479

Selo: BXY-9171 Cod. 22 Valor: R\$8,40 ISSQN: R\$0,20

Funcionário(a): LIANDRA Total, R\$ 8.60 Barra do Garças-MT 14 de agosto de 2023

JOSEBÉLIO JERÔNIMO RAINNER JERÔNIMO BOWEN MATEUS THIAGO SILVA MARINO CONSTANTINO DE CARVALHO
 NATÁLIA RIBEIRO NAPOLIS GUILHERME ALVES DA SILVA CRISTIANO MATHIAS LUIS SOUZA SOARES NETUNIANO

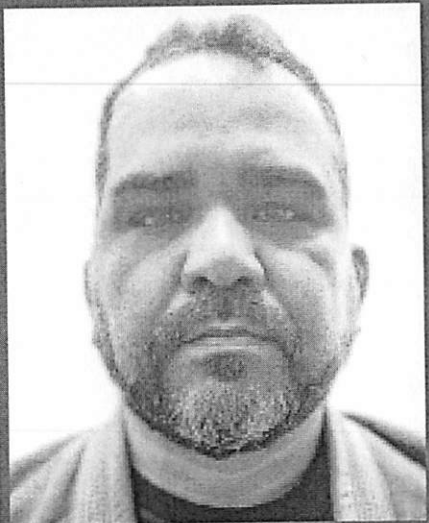
[Handwritten signature in blue ink]



República Federativa do Brasil

FEBJJJF[®]

Federação Brasileira de Jiu-Jitsu Paradesportivo



AMPARO POR LEI FEDERAL
13.146 DE 2015
VÁLIDA EM TODO
TERRITÓRIO NACIONAL

PARAJIU-JITSU

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JIU-JITSU PARADESPORTIVO

Nome/Name: **ALAN DE KLEBER AGUIAR FERREIRA RAVANELLI**

PARATLETA CLASSE/PARATLETE CLASS: **A3**

RG/ID: **1057670-3 SSP/MT** CID 1: **S88.9**

CPF/EIN/TAX: **800.709.571-34**

Data de Nascimento/Date of birth: **09/06/1977**

Faixa/Range: **MARROM / BROWN**

Passaporte/Passaport:

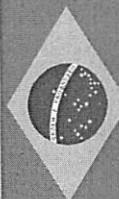
Tipo sanguíneo/blood type: **A+**

Nº de Registro/Number of Register: **0049**

Função/Function: **PARATLETA/PARATHLETE**

Validade/Valid Thru: **19/07/2024**

O portador deste documento é amparado em suas necessidades físicas/mentais por lei federal Brasileira. **RESPEITE!**



C Mun. B. Garças
Fis 031
ASS

PAGAMENTO DE BOLETO

Cooperativa: 4349-4 / CCLA SICOOB BURITIS
14208911 / ASSOCIACAO
Conta: MATOGROSSENSE DE JIU JITSU
PARADESPORTI
Tipo documento: Título
Linha digitável do título
00190.00009 02941.298008 81246.073175 9 91690000025725
Número Documento: -
Nosso número: -
Instituição Emissora: 0
Beneficiário
Nome Fantasia: POLICIA FEDERAL . PASSAPORTE
Nome/Razão Social: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA
PUBLICA
CPF/CNPJ: 00.394.494/0003-06
Pagador
Nome Fantasia: ALAN DE KLEBER AGUIAR FERREIRA
RAVANELLI
Nome/Razão Social: ALAN DE KLEBER AGUIAR FERREIRA
RAVANELLI
CPF/CNPJ: 800.709.571-34
Data de Vencimento: 14/11/2022
Pagamento: 25/10/2022
Realizado: 25/10/2022 18:40
Documento: 257,25
Juros/Multa: 0,00
Desconto/Abatimen: 0,00
Pago: 257,25

PAGAMENTO DE BOLETO 3. 2. J. 05. 06

Cooperativa: 4349-4 / CCLA SICOOB BURITIS
Conta: 14208911 / ASSOCIACAO
MATOGROSSENSE DE JIU JITSU
PARADESPORTI
Título

Tipo documento: **Linha digitável do título**
00190.00009 02941.298008 81246.051171 5 91690000007717

Número Documento: -

osso número: -

Instituição Emissora: 0

Beneficiário
Nome Fantasia: POLICIA FEDERAL . PASSAPORTE
Nome/Razão Social: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA
PUBLICA
CPF/CNPJ: 00.394.494/0003-06

Pagador
Nome Fantasia: ALAN DE KLEBER AGUIAR FERREIRA
RAVANELLI
Nome/Razão Social: ALAN DE KLEBER AGUIAR FERREIRA
RAVANELLI
CPF/CNPJ: 800.709.571-34

Data de Vencimento: 14/11/2022

Pagamento: 25/10/2022

Realizado: 25/10/2022 18:40

Documento: 77,17

Juros/Multa: 0,00

Desconto/Abatimen: 77,17



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE JIU-JITSU PARADESPORTIVO

CNPJ: 36.375.264/0001-77

RECIBO

Pelo presente, a AMTJJP, inscrita no (CNPJ) 36375264000177, declara que recebeu na data: _

10/ 10/ 2022 o valor de R\$ 2.272,73 (dois mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e três

centavos), da Unimed Barra do Garças Cooperativa de Trabalho Médico, inscritos no (CPF/CNPJ)

sob nº 37.436.920/0001-67, situada na Rua Xavante, nº 459 – Setor Sul II, Barra do Garças,

referente ao, Contrato de Patrocínio Esportivo .

Barra do Garças – MT, 10 de Outubro de 2022.

36.375.264/0001-77

Associação Matogrossense de Jiu Jitsu
Paradesportivo - AMTJJP/Mato Grosso

R. Otacilio José dos Santos Neto, 1555
Loteamento União

CEP 78.603-280

BARRA DO GARÇAS - MT

Pedro Fernando F. Costa

Pedro Fernando F. Costa

Assinatura

(Presidente AMTJJP)



SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB – SISBR

14/08/2023

Pix - Comprovante de recebimento

13:04:26

ID/Transação

E3302106420221014111631YTqYdJo0A

Valor:

R\$ 2.272,73

Data/hora:

14/10/2022 08:17:09

Pagador

Instituição:

CCPI DO ARAGUAIA E XINGU

Nome:

UNIMED BARRA DO GARCAS
COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

CPF/CNPJ:

**. **6.920/0001- **

Destinatário

Instituição:

COOP SICOOB BURITIS

Nome:

ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DE JIU
JITSU PARADESPORTI

CPF/CNPJ:

**. **5.264/0001- **



DECLARAÇÃO DE DESPESA

Pela presente, a ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE JIUJITSU PARADESPORTIVO – AMTJJP, inscrita no CNPJ sob o nº 36.375.264/0001-77, declara junto a Câmara Municipal de Barra do Garças-MT e onde se fizer necessário que em junho de 2023 a AMTJJP participou do campeonato de jiu-jitsu Abu Dhabi Jiu Jitsu Pro – AJP TOUR que se realizou em junho de 2023 na cidade Goiânia-GO, custeando com receitas de patrocínio esportivo da Unimed Araguaia as inscrições, alimentação e logística de 07 (sete) paratletas ativos da Associação, totalizando o valor de R\$ 1.743,13 (mil setecentos e quarenta e três reais e treze centavos), conforme documentos em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Barra do Garças-MT, 14 de agosto de 2023.

Elizângela da Silva Ravanelli Aguiar
ELIZANGELA DA SILVA RAVANELLI AGUIAR
Tesoureira da AMTJJP

Combustível

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

etanol

03/07/2023 Pix - Comprovante de pagamento 15:51:53

ID/Transação
E05247312202306252313m8A1Dq7FrjX

Valor: R\$ 97,63
Data/hora: 25/06/2023 20:13:54
Identificador: 00000000SU1480395271000000000069883

Pagador
Instituição: COOP SICOOB BURITIS
Nome: ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DE JIU JITSU PARADESPORTI
CPF/CNPJ: **.***5.264/0001-**

Destinatário
Instituição: BCO TRIANGULO S.A.
Nome: FERNANDO MORAIS I LTDA
CPF/CNPJ: **.***1.140/0001-**

Identificador
00700000SU1480395271000000000069883

Replicas

releigã

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

03/07/2023 Pix - Comprovante de pagamento 15:51:31

ID/Transação
E05247312202306252259ApumOE4K9Ia

Valor: R\$ 146,50
Data/hora: 25/06/2023 20:00:16
Identificador: ZJYU044063711671467481499

Pagador
Instituição: COOP SICOOB BURITIS
Nome: ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DE JIU
JITSU PARADESPORTI
CPF/CNPJ: **. **5.264/0001-**

Destinatário
Instituição: COOP DO ESTADO DE GOIÁS
Nome: BAMBUI CONGELADOS LTDA
CPF/CNPJ: **. **0.602/0001-**

Identificador
ZJYU044063711671467481499

Refeição

Consócio

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

refeição

03/07/2023 Pix - Comprovante de pagamento 15:50:43

ID/Transação
E052473122023062423375eDcAy5CAJW

Valor: R\$ 300,00
Data/hora: 24/06/2023 20:38:29
Identificador: CIELO202306240000000000000000651
313

Pagador
Instituição: COOP SICOOB BURITIS
Nome: ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DE JIU
JITSU PARADESPORTI
CPF/CNPJ: **.5.264/0001-**

Destinatário
Instituição: CIELO IP S.A.
Nome: CLAYTON JOSE GONCALVES E CIA LTD
CPF/CNPJ: **.0.898/0002-**

Identificador
CIELO202306240000000000000000001313

Almoco

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

Almoco

03/07/2023

Pix - Comprovante de pagamento

15:50:22

ID/Transação

E052473122023062417153g39Cm9oPKo

Valor:

R\$ 289,00

Data/hora:

24/06/2023 14:16:25

Descrição:

Almoco de Paratletas

Pagador

Instituição:

COOP SICOOB BURITIS

Nome:

ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DE JIU
JITSU PARADESPORTI

CPF/CNPJ:

. **5.264/0001-

Destinatário

Instituição:

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Nome:

MARLENE GOMES DE VELLASCO

CPF/CNPJ:

***.463.991-**

Impressos

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

19/06/2023 Pix - Comprovante de pagamento 17:50:52

ID/Transação
E05247312202306192030v54EYhBOi9F

Valor: R\$ 130,00
Data/hora: 19/06/2023 17:50:35
Identificador: 20230619172943350662574824473224

Pagador
Instituição: COOP SICOOB BURITIS
Nome: ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DE JIU
JITSU PARADESPORTI
CPF/CNPJ: **, **5.264/0001-**

Destinatário
Instituição: PAGSEGURO INTERNET IP S.A.
Nome: FBJJP - FEDERACAO BRASILEIRA DE JIU
JITSU PARADESPORTIVO
CPF/CNPJ: **, **4.968/0001-**

Identificador
20230619172943350662574824473224

Inscrição

*Lustro
dep.*

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

16/06/2023 Pix - Comprovante de pagamento 16:55:48

ID/Transação
E05247312202306161949fLk78zn6mwig

Valor: R\$ 130,00
Data/hora: 16/06/2023 16:55:18
Identificador: 20230616164918004915241795675435

Pagador
Instituição: COOP SICOOB BURITIS
Nome: ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DE JIU
JITSU PARADESPORTI
CPF/CNPJ: **. **5.264/0001-**

Destinatário
Instituição: PAGSEGURO INTERNET IP S.A.
Nome: FBJJP - FEDERACAO BRASILEIRA DE JIU
JITSU PARADESPORTIVO
CPF/CNPJ: **. **4.968/0001-**

Identificador
20230616164918004915241795675435

Inserido

Alan

**SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR**

16/06/2023 Pix - Comprovante de pagamento 16:41:31

ID/Transação
E052473122023061619360uoClx6EcDF

Valor: R\$ 130,00
Data/hora: 16/06/2023 16:41:11
Identificador: 20230616163242306753358468092031

Pagador
Instituição: COOP SICOOB BURITIS
Nome: ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DE JIU
JITSU PARADESPORTI
CPF/CNPJ: **.5.264/0001-**

Destinatário
Instituição: PAGSEGURO INTERNET IP S.A.
Nome: FBJJP - FEDERACAO BRASILEIRA DE JIU
JITSU PARADESPORTIVO
CPF/CNPJ: **.4.968/0001-**

Identificador
20230616163242306753358468092031

inscrições

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

19/06/2023 Pix - Comprovante de pagamento 17:20:43

ID/Transação
E05247312202306192018tjChQ4QOIR

Valor: R\$ 130,00
Data/hora: 19/06/2023 17:20:23
Identificador: 20230619171557241133694710586005

Pagador
Instituição: COOP SICOOB BURITIS
Nome: ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DE JIU
CPF/CNPJ: JITSU PARADESPORTI
,5.264/0001-**

Destinatário
Instituição: PAGSEGURO INTERNET IP S.A.
Nome: FBJJP - FEDERACAO BRASILEIRA DE JIU
CPF/CNPJ: JITSU PARADESPORTIVO
,4.968/0001-**

Identificador
20230619171557241133694710586005

Inscrição

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

19/06/2023 Pix - Comprovante de pagamento 17:49:31

ID/Transação
E05247312202306192026nT4UPv2kz0f

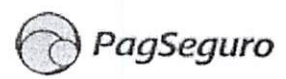
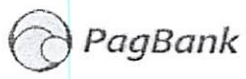
Valor: R\$ 130,00
Data/hora: 19/06/2023 17:47:15
Identificador: 20230619172601796711028002418705

Pagador
Instituição: COOP SICOOB BURITIS
Nome: ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DE JIU
JITSU PARADESPORTI
CPF/CNPJ: **. **5.264/0001-**

Destinatário
Instituição: PAGSEGURO INTERNET IP S.A.
Nome: FBJJP - FEDERACAO BRASILEIRA DE JIU
JITSU PARADESPORTIVO
CPF/CNPJ: **. **4.968/0001-**

Identificador
20230619172601796711028002418705

desp. 19-06-2



C Mun. B. Garças
Fls. 055
Ass. [Signature]

Pagamento aprovado!



Olá, Elcirley Luz Silva.

Seu pagamento realizado no dia no valor de R\$130,00 foi aprovado!

Comprovante de pagamento

Identificação da compra no PagSeguro: C59E0B17-C9E0-4A42-88AA-CD58C662A6DF

Nome do vendedor e e-mail: FEDERACAO BRASILEIRA DE JIU JITSU PARADESPORTIVO - contato@fbjpp.org.br

Pagamento aprovado

Produto e Quantidade	Valor
AJP TOUR GOIÂNIA INTERNATIONAL JIU-JITSU CHAMPIONSHIP 2023	R\$130,00
x1 R\$130,00	0
Subtotal 1 item	R\$130,00
Total	R\$130,00

desp

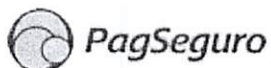
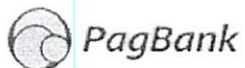
Seu pagamento foi aprovado!

18-06-23

PagBank <comunicacao@pagbank.com.br>
Para: alandekleber77@gmail.com

19 de junho de 2023 às 17:50

C	Mun. B. Garças
Fis.	<i>058</i>
Ass.	<i>[Signature]</i>



Pagamento aprovado!



Olá, Arthur Pereira Resende.

Seu pagamento realizado no dia no valor de R\$130,00 foi aprovado!

Comprovante de pagamento

Identificação da compra no PagSeguro: 913602BC-4041-4889-B17D-5CE616A18AE6

Nome do vendedor e e-mail: FEDERACAO BRASILEIRA DE JIU JITSU PARADESPORTIVO - contato@fbjpp.org.br

Pagamento aprovado

Essa é uma mensagem automática. Por favor, não responda esse e-mail.

des.p.
19-06-23

C	Mun. B. Garças
Fls.	05
Ass.	<i>[Assinatura]</i>

Um abraço,
Equipe PagBank PagSeguro.



PagBank <comunicacao@pagbank.com.br>
Fica: alandekleber77@gmail.com

19 de junho de 2023 às 17:47



Pagamento aprovado!



Olá, Elioneide de Jesus Alves.

Seu pagamento realizado no dia no valor de R\$130,00 foi aprovado!

Comprovante de pagamento

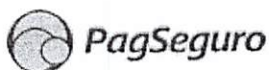
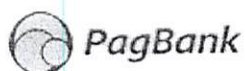
Seu pagamento foi aprovado!

4 mensagens

PagBank <comunicacao@pagbank.com.br>
Para: alandekleber77@gmail.com

19 de junho de 2023 às 17:20

C	Mun. B. Garças
Fis	058
Ass.	



Pagamento aprovado!



Olá, Antônio Vítor Lopes Godoy.

Seu pagamento realizado no dia no valor de R\$130,00 foi aprovado!

Comprovante de pagamento

Identificação da compra no PagSeguro: 882D5B2E-2C30-4132-9C0F-84594E4213F0

Nome do vendedor e e-mail: FEDERACAO BRASILEIRA DE JIU JITSU PARADESPORTIVO - contato@fbjpp.org.br

Pagamento aprovado



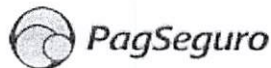
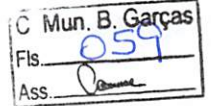
ALAN DE KLEBER AGUIAR FERREIRA <alandekleber77@gmail.com>

Seu pagamento foi aprovado!

2 mensagens

PagBank <comunicacao@pagbank.com.br>
Para: alandekleber77@gmail.com

16 de junho de 2023 às 16:41

**Pagamento aprovado!****Olá, Alan de Kleber Aguiar Ferreira.**

Seu pagamento realizado no dia no valor de R\$130,00 foi aprovado!

Comprovante de pagamento

Identificação da compra no PagSeguro: 5EB25D6D-33E7-4D46-B411-D4E4B6035E7F

Nome do vendedor e e-mail: FEDERACAO BRASILEIRA DE JIU
JITSU PARADESPORTIVO - contato@fbjpp.org.br**Pagamento aprovado**


despesa

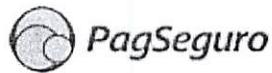
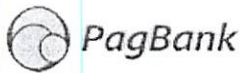
Seu pagamento foi aprovado!

36-06-23

PagBank <comunicacao@pagbank.com.br>
Para: alandekleber77@gmail.com

16 de junho de 2023 às 18:08

C	Mun. B. Garças
Fls.	060
Ass.	



Pagamento aprovado!



Olá, Marcus Aurelius de Moura Madruga.

Seu pagamento realizado no dia no valor de R\$130,00 foi aprovado!

Comprovante de pagamento

Identificação da compra no PagSeguro: 6F5435B8-FAC5-43BE-A4DA-C6B4AA861E93

Nome do vendedor e e-mail: FEDERACAO BRASILEIRA DE JIU JITSU PARADESPORTIVO - contato@fbjpp.org.br

Pagamento aprovado

DETALHES DA TRANSAÇÃO

16-06-23

Status: Aprovada

Código da transação: 56CB72BF-DA86-43E2-A217-5F824994A8A1

Código de Referência: LINK_PAGAE=7Zv9x3ech

Valor: R\$ 130,00

Taxas: R\$ 2,46

Total (líquido): R\$ 127,54

Meio de pagamento: Pix

Devolver total ao comprador

Comprador

Nome: Lesbão José das Neves Neto

E-mail: alandekleber77@gmail.com

Telefone: (66) 992831889



Itens do carrinho

ID	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
AUTO_ID 0	AJP GOIANIA	1	130,00	130,00

Frete(R\$):



C. Mun. B. Garças
Fls. 062
Ass. [Signature]

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE JIU-JITSU PARADESPORTIVO

CNPJ: 36.375.264/0001-77

RECIBO

Pelo presente, a AMTJJP, inscrita no (CNPJ) 36375264000177, declara que recebeu na data: 10/ 06/ 2023 o valor de R\$ 2.272,73 (dois mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos), na conta corrente sob o N°: 1420891-1 Banco Sicoob, agência 4349, código bancário 756, da Unimed Barra do Garças Cooperativa de Trabalho Médico, inscritos no (CPF/CNPJ) sob n° 7.436.920/0001-67, situada na Rua Xavante, n° 459 – Setor Sul II, Barra do Garças, referente ao, Contrato de Patrocínio Esportivo .

Barra do Garças – MT, 10 de Junho de 2023.

Antônio Vitor L. Godoy

Antônio Vitor Lopes Godoy

Assinatura

(Presidente AMTJJP)

36.375.264/0001-77
Associação Matogrossense de Jiu Jitsu
Paradesportivo - AMTJJP/Mato Grosso
R. Otacilio José dos Santos Neto, 1555
Loteamento União
CEP 78.603-280
BARRA DO GARÇAS - MT

SICOOB

SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

14/08/2023

Pix - Comprovante de recebimento

11:58:06

ID/Transação

E3302106420230612132419yrcT1oQws

Valor:

R\$ 2.272,73

Data/hora:

12/06/2023 10:24:46

Pagador

Instituição:

CCPI DO ARAGUAIA E XINGU

Nome:

UNIMED BARRA DO GARCAS

COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

CPF/CNPJ:

. **6.920/0001-

Destinatário

Instituição:

COOP SICOOB BURITIS

Nome:

ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DE JIU

JITSU PARADESPORTI

CPF/CNPJ:

. **5.264/0001-



*Patrocínio
SICOOB*

ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE JIUJITSU PARADESPORTIVO - AMTJJP / MATO GROSSO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO AMTPJJ/ MATO GROSSO

Aos 06 dias do mês de Janeiro de 2020, às 20:00 horas, em chamada, obedecendo a Convocação, na Rua 21 de Abril, nº 1555, Bairro União, CEP: 78.600-000 na cidade de Barra do Garças, Estado do Mato Grosso, Brasil. Reuniram-se os interessados em serem associados da **ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE JIU JITSU PARADESPORTIVO - AMTJJP / MATO GROSSO**, e assinados na relação de presenças anexa, nos termos do estatuto que entrará em vigor, para deliberar quanto a:

FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL

Para presidir os trabalhos foi indicado por aclamação o Sr.(a) **Pedro Fernando Franco Costa** que escolheu a mim Sr.(a) **Michele de Moura Menezes**, para secretariá-lo.

Com a palavra o senhor Presidente, proclama aberto os trabalhos para constituição formal da **ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE JIU JITSU PARADESPORTIVO - AMTJJP / MATO GROSSO**, aprovação do estatuto e mandato para uma diretoria executiva e Conselho Fiscal da entidade, ressaltando o brilhante trabalho dos membros ao apresentar à Assembléia esse estatuto com a certeza do protagonismo demonstrando ao criar um instituto com tais fins. O Sr. presidente solicitou a Sr.(a). Secretária que procedesse à leitura da Minuta do Estatuto, artigo por artigo. Concluída a leitura, foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação. Ouvidos os presentes, o Estatuto foi então aprovado por unanimidade. Dando-se prosseguimento aos trabalhos, e após sugestão de nomes para comporem os órgãos diretivos, procedeu-se à eleição, a contagem dos votos presenciado por todos e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, que terão mandato de 06 de Janeiro de 2020 até 06 de Janeiro de 2024, com duração de quatro(4) anos e após, foi apresentado pelo Sr. Presidente da assembleia o resultado, ficando assim composta a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da entidade:

Notas, Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas
AV. CEL. ANTÔNIO CRISTINO CORTES, Nº 502 - BAIRRO: CIDADE VELHA - BARRA DO GARÇAS - MT
FONES: (66) 3401-1505 / 3401-9505 / 3401-4264 / 3401-1966 | E-MAIL: cartorio@cartorio2bg.com.br

Município e
Comarca de
Barra do Garças / MT

AUTENTICAÇÃO.

Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento que me
foi apresentado.

Barra do Garças-MT 04 de julho de 2023

Selo Digital BXN 85686 Cod:06 R\$ 3,90 ISSQN: 0,09 Total R\$ 3,99

JOUBERT LÚCIO JERÔNIMO RAINNER JERÔNIMO SCHWEDER MATHEUS VÍCIUS SILVA MARINO CRISTIANO GUARANI NETO
 KÁTIA RIBEIRO NÁPOLIS GUILHERME ALVES DE SILVA GUSTAVO MATHIAS LINA SOUZA SILVA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DO 2º DEIXO
2º OFÍCIO
BARRA DO GARÇAS - MT

VALIDANTE COM O SELLO DE FISCALIZAÇÃO



DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente – Pedro Fernando Franco Costa, brasileiro, solteiro, Instrutor de jiu-jitsu, End. Rua Jerônimo Gomes, Bairro: São Benedito, N° 202, CEP 78600-000, Barra do Garças, Mato Grosso. RG. N° 2222452-1, CPF/MF. 039.126-791-42

Vice-presidente – Juarez Rezende de Souza Junior, brasileiro, solteiro, Aposentado, End. Rua Egidio Cipriano de Carvalho, Bairro: Santo Antônio, CEP 78600-000, Barra do Garças, Mato Grosso. CPF/MF. 707.445.301-30

Secretária – Michelle de Moura Menezes, brasileiro, solteira, Doula, End. Rua Valdir Rabelo N° 1450, CEP 78600-000, Barra do Garças, Mato Grosso. CPF/MF. 697.503.781-72

Tesoureiro– Alan de Kleber Aguiar Ferreira, brasileiro, solteiro, Cozinheiro, End. Rua Xibiu N° 560, Bairro: Nova Barra Sul, CEP 78600-000, Barra do Garças, Mato Grosso. RG. N° 4354776, CPF/MF. 800.709.571-34

Diretoria de Comunicação – Angélica Toledo Santos, brasileira, solteira, Corretora de imóveis, End. Rua D, quadra 21, N° 486, Bairro: Jardim Araguaia, CEP 78600-000, Barra do Garças, Mato Grosso. RG. N° 141342-2, CPF/MF. 716.831.191-34

Diretoria Jurídica – Roldrigo Queiroz de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, End. Rua Travessa Voluntários da Pátria, N° 29, CEP 78600-000, Barra do Garças, Mato Grosso. RG. N° 137.497-81, CPF/MF. 707.422.781-15

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Titular– Andreia Lopes Fullin, brasileira, solteira, aposentada, End. Rua Arlete Ferreira N° 5, Bairro: Dermat, CEP 78600-000, Barra do Garças, Mato Grosso. RG. N° 5911092, CPF/MF. 019.242.561-77

Conselheiro Titular – Gabriel Guerreiro Nunes Ferreira, brasileiro, solteiro, Educador Físico, End. Rua Alpes N° 1317, Bairro: São João, CEP 78600-000, Barra do Garças, Mato Grosso. RG. N° 613077-3, CPF/MF. 021.143.351-94

Conselheiro Titular – Enéas Neves, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, End. Rua Trombetas, CEP 78600-000, Barra do Garças, Mato Grosso. RG. N° 34742977346999, CPF/MF. 758.487.081-34

Conselheiro Suplente – Charles Carvalho Tinan, brasileiro, solteiro, contador End. Rua grande universo quadra 339, lote 21-a, CEP 78.600-600, Barra Garças -MT. RG. N°4760262 DGPC/GO, CPF. 014.715.3312-07

“Notas, Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas” Município e Comarca de Barra do Garças / MT

AV. CEL. ANTÔNIO CRISTINO CORTES, N° 502 - BAIRRO: CIDADE VELHA - BARRA DO GARÇAS - MT
FONES: (66) 3401-1505 / 3401-9505 / 3401-4284 / 3401-1966 | E-MAIL: cartorio@cartoriozbg.com.br

AUTENTICAÇÃO.

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 04 de julho de 2023

Selo Digital BXN 85687 Cod:06 R\$ 3,90 ISSQN: 0,09 Total R\$ 3,99

JOUBERT LÚCIO JERÔNIMO RAINNER JERÔNIMO BOWEDER MATEUS VINÍCIUS SILVA MARINO CONSTANTINO GOMES JUNIOR
 KÁTIA RIBEIRO NÁPOLES GUILHERME ALVES DA SILVA GUSTAVO MATHIAS LINA SOUZA SOARES NETO MENEZES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
BARRA DO GARÇAS - MT

RELAÇÃO QUALIFICADA DOS ELEITOS

GESTÃO 2020-2024

DIRETORIA EXECUTIVA

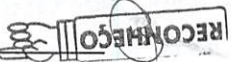
Pedro Fernando F. Costa



30/05/2020

Presidente – Pedro Fernando Franco Costa, brasileiro, solteiro, Instrutor de jiu-jitsu, End. Rua Jeronimo Gomes, Bairro: São Benedito, N° 202,, CEP 78600-000, Barra do Garças, Mato Grosso. RG. N° 2222452-1, CPF/MF. 039.126-791-42

Juarez Rezende de Souza Junior



Vice-presidente – Juarez Rezende de Souza Junior, brasileiro, solteiro, Aposentado, End. Rua Egidio Cipriano de Carvalho, Bairro: Santo Antonio, CEP 78600-000, Barra do Garças, Mato Grosso. CPF/MF. 707.445.301-30

Michelle de Moura Menezes

Secretária – Michelle de Moura Menezes, brasileiro, solteira, Doula, End. Rua Valdir Rabelo N° 1450, CEP 78600-000, Barra do Garças, Mato Grosso. CPF/MF. 697.503.781-72

Alan de Kleber A. Ferreira

Tesoureiro – Alan de Kleber Aguiar Ferreira, brasileiro, solteiro, Cozinheiro, End. Rua Xibiu N° 560, Bairro: Nova Barra Sul, CEP 78600-000, Barra do Garças, Mato Grosso. RG. N° 4354776, CPF/MF. 800.709.571-34

Angélica Toledo Santos

Diretoria de Comunicação – Angélica Toledo Santos, brasileira, solteira, Corretora de imóveis, End. Rua D, quadra 21, N° 486, Bairro: Jardim Araguaia,, CEP 78600-000, Barra do Garças, Mato Grosso. RG. N° 141342-2, CPF/MF. 716.831.191-34

Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica
RUA JOSÉ PEDRO 88 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT - FONE/FAX: (66) 3401-1505
3401-9005 / 3401-4284 / 3401-1966 | E-mail: cartorio@cartorio2bg.com.br

Reconheço por verdadeira as firmas de ANGELICA TOLEDO SANTOS Termo: 55536
Selo: BJU-80942 Cod.22 Valor: R\$6,60

Barra do Garças-MT 31 de janeiro de 2020
Total R\$6,60
LUCELIO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
CARTORIO DO 2º OFICIO
BARRA DO GARÇAS - MT

Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica
RUA JOSÉ PEDRO 88 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT - FONE/FAX: (66) 3401-1505
3401-9005 / 3401-4284 / 3401-1966 | E-mail: cartorio@cartorio2bg.com.br

Município e Comarca de Barra do Garças / MT

Reconheço por verdadeira as firmas de: ALAN DE KLEBER AGUIAR FERREIRA Termo: 53659, GABRIEL GUERREIRO NUNES FERREIRA Termo: 53660
Selo: BJU-01972 Cod. 22 Valor: R\$9,80
Selo: BJU-01973 Cod. 22 Valor: R\$6,80

Barra do Garças-MT 15 de janeiro de 2020
Total R\$13,60
KATIA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
CARTORIO DO 2º OFICIO
BARRA DO GARÇAS - MT

Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica
RUA JOSÉ PEDRO 88 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT - FONE/FAX: (66) 3401-1505
3401-9005 / 3401-4284 / 3401-1966 | E-mail: cartorio@cartorio2bg.com.br

Município e Comarca de Barra do Garças / MT

Reconheço por verdadeira as firmas de: MICHELLE DE MOURA MENEZES Termo: 53800
Selo: BJU-02881 Cod. 22 Valor: R\$8,80

Barra do Garças-MT 16 de janeiro de 2020
Total R\$8,80
KATIA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
CARTORIO DO 2º OFICIO
BARRA DO GARÇAS - MT

Notas, Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas
AV. CEL. ANTÔNIO CRISTINO CORTES, N° 502 - BAIRRO: CIDADE VELHA - BARRA DO GARÇAS - MT
FONES: (66) 3401-1505 / 3401-9505 / 3401-4284 / 3401-1966 | E-MAIL: cartorio@cartorio2bg.com.br

Município e Comarca de Barra do Garças / MT

AUTENTICAÇÃO.

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Barra do Garças-MT 04 de julho de 2023
Selo Digital BXN 85686 Cod.06 R\$ 3,90 ISSQN: 0,09 Total R\$ 3,99

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
CARTORIO DO 2º OFICIO
BARRA DO GARÇAS - MT

JOURBERT LÚCIO JERÔNIMO
KATIA RIBEIRO NÁPOLIS
RAINHER JERÔNIMO ROWEDER
GUILHERME ALVES DA SILVA
ANTHEUS VIANEUS SILVA
QUINTINO MANIÃS
MÁRIO CONSTANTINO GUIMARÃES
LINA SOUZA SOARES NETA MEDEIROS

C Mun. B. Garças
Fls. 062
Ass. [assinatura]

Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica
RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT - FONE/FAX: (65) 3401-1505
3401-8026 / 3401-4284 / 3401-1988 | E-MAIL: cartorio@cartorio2bg.com.br

Município e
Comarca de
Barra do Garças / MT

Reconheço por verdadeira as firmas de ENEAS NEVES
Termo: 53986
Selo: 8JU-03410 Cod.:22 Valor:R\$6,80

Barra do Garças-MT 17 de janeiro de 2020
Total R\$6,80
MATHEUS

ANASTÁGIO PEREIRA NETO LEIAN CARLA ANTONIA VAZ DE MATEUS FERREIRO A. MOREIRA DA SILVA
 KÁTIA RIBEIRO NÁPOLIS GUILHERME ALVES DA SILVA GUSTAVO MATHIAS MARINO CONSTANTINO GUMARÃES JUNIOR
 ANA INÊS BRITANDARA DE OLIVEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
BARRA DO GARÇAS - MT

Jurídico- Roldrigo Queiroz de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, End. Rua Travessa Voluntários da Pátria, N° 29,, CEP 78600-000, Barra do Garças, Mato Grosso. RG. N° 137.497-81, CPF/MF. 707.422.781-15

CONSELHO FISCAL

Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica
RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT - FONE/FAX: (65) 3401-1505
3401-8026 / 3401-4284 / 3401-1988 | E-MAIL: cartorio@cartorio2bg.com.br

Município e
Comarca de
Barra do Garças / MT

Reconheço por verdadeira as firmas de JUAREZ REZENDE DE SOUZA JUNIOR PEDRO FERNANDO FRANCO COSTA
Selo: 8JV-78842 Cod.:22 Valor:R\$8,80
Selo: 8JV-78843 Cod.:22 Valor:R\$8,80

Barra do Garças-MT 30 de janeiro de 2020
Total R\$13,60
ANDRE

ANASTÁGIO PEREIRA NETO LEIAN CARLA ANTONIA VAZ DE MATEUS FERREIRO A. MOREIRA DA SILVA
 KÁTIA RIBEIRO NÁPOLIS GUILHERME ALVES DA SILVA GUSTAVO MATHIAS MARINO CONSTANTINO GUMARÃES JUNIOR
 ANA INÊS BRITANDARA DE OLIVEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
BARRA DO GARÇAS - MT

Conselheiro Titular- Andreia Lopes Fullin, brasileira, solteira, aposentada, End. Rua Arlete Ferreira N° 5, Bairro: Dermate,, CEP 78600-000, Barra do Garças, Mato Grosso. RG. N° 5911092, CPF/MF. 019.242.561-77

WEÇO
Gabriel Guerreiro

Conselheiro Titular - Gabriel Guerreiro Nunes Ferreira, brasileiro, solteiro, Educador Físico, End. Rua Alpes N°1317, Bairro: São João , CEP 78600-000, Barra do Garças, Mato Grosso. RG. N° 613077-3, CPF/MF. 021.143.351-94

RECONHEÇO
Eneas Neves

Conselheiro Titular - Enéas Neves, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, End. Rua Trombetas, CEP 78600-000, Barra do Garças, Mato Grosso. RG. N° 34742977346999, CPF/MF. 758.487.081-34

Conselheiro Suplente - Charles Carvalho Tinan, brasileiro, solteiro, contador End. Rua grande universo quadra 339, lote 21-a, CEP 78.600-600, Barra Garças -MT . RG. N°4760262 DGPC/GO, CPF. 014.715.3312-07

RECONHEÇO
Charles Fernando F. Costa
Michelle de Maura Moraes

Presidente da Assembléia

Secretária da Assembléia

Notas, Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas
AV. CEL. ANTÔNIO CRISTINO CORTES, Nº 502 - BAIRRO: CIDADE VELHA - BARRA DO GARÇAS - MT
FONES: (65) 3401-1505 / 3401-8505 / 3401-4284 / 3401-1988 | E-MAIL: cartorio@cartorio2bg.com.br

Município e
Comarca de
Barra do Garças / MT

AUTENTICAÇÃO.

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Barra do Garças-MT 04 de julho de 2023
Selo Digital BXN 85690 Cod.:06 R\$ 3,90 ISSQN: 0,09 Total R\$ 3,99

JOUBERT LÚCIO JERÔNIMO RAINNER JERÔNIMO FREDERICO MATHEUS VINÍCIUS SILVA MARINO CONSTANTINO GUMARÃES JUNIOR
 KÁTIA RIBEIRO NÁPOLIS GUILHERME ALVES DA SILVA GUSTAVO MATHIAS LINA SOUZA SOARES NETA MEDRADO

ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
BARRA DO GARÇAS - MT

E, por fim, o Presidente da assembleia declara que as deliberações tomadas na assembleia geral em questão, observaram rigorosamente, o quórum previsto no estatuto social em vigor, e dá posse aos eleitos, para a gestão de: 06 de Janeiro de 2020 à 06 de Janeiro de 2024, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Presidente da assembleia e por todos os eleitos, como sinal de aprovação.

RECONHEÇO

Pedro Fernando Franco Costa
 Pedro Fernando Franco Costa
 Presidente da Assembleia

Michelle de Moura Menezes
 Michelle de Moura Menezes
 Secretária da Assembleia

[Signature]
 OAB-MT 13.284

Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica
 Reconheço por semelhança as firmas de ROLDRIGO GUEIROZ DE OLIVEIRA
 Selo: BJV-80986 Cod. 22 Valor: R\$6,80
 Barra do Garças-MT 31 de Janeiro de 2020
 Total: R\$6,80
 JUCELIO
 [Stamp: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE MATO GROSSO - BARRA DO GARÇAS - MT]

Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica
 Reconheço as firmas de PEDRO FERNANDO FR. COSTA
 Selo: BJR-44062 Cod. 22 Valor: R\$6,80
 Barra do Garças-MT 16 de Janeiro de 2020
 Total: R\$6,80
 JUCELIO
 [Stamp: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE MATO GROSSO - BARRA DO GARÇAS - MT]

Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica
 Reconheço por verdadeira as firmas de MICHELLE DE MOURA MENEZES Termo 53600
 Selo: BUL-02892 Cod. 22 Valor: R\$6,80
 Barra do Garças-MT 16 de Janeiro de 2020
 Total: R\$6,80
 KATIA
 [Stamp: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE MATO GROSSO - BARRA DO GARÇAS - MT]

R "Notas, Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas"
 AV. CEL. ANTÔNIO CRISTINO CORTES, Nº 502 - BAIRRO: CIDADE VELHA - BARRA DO GARÇAS - MT
 FONES: (66) 3401-1505 / 3401-9505 / 3401-4284 / 3401-1966 | E-MAIL: cartorio@cartorio2bg.com.br
 Município e Comarca de Barra do Garças / MT

AUTENTICAÇÃO.

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
 Barra do Garças-MT 04 de Julho de 2023
 Selo Digital BXN 85689 Cod:06 R\$ 3,90 ISSQN: 0,09 Total R\$ 3,99

[Stamp: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE MATO GROSSO - BARRA DO GARÇAS - MT]

[Stamp: JOUBERT LÚCIO JERÔNIMO] [Stamp: RAINNER JERÔNIMO WEDER] [Stamp: MATHEUS VINICIUS SILVA] [Stamp: MARINO CONSTANTINO GUIMARAES] [Stamp: KÁTIA RIBEIRO NÁPOLIS] [Stamp: GUILHERME ALVES DA SILVA] [Stamp: GUSTAVO MATHIAS] [Stamp: LINA SOUZA SOARES COSTA MENDONÇA]

C Mun. B. Garças
 Fls. 069
 Ass. *[Signature]*

Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica
 Município e Comarca de Barra do Garças / MT
 Reconheço por verdadeira as firmas de ANDREIA LOPES FULLIN, JUAREZ REZENDE DE SOUZA
 Selo BJR-44743 Cod 22 Valor R\$6,80
 Selo BJR-44744 Cod 22 Valor R\$6,80
 Barra do Garças-MT 13 de janeiro de 2020
 Total R\$15,60
 KARINA *[Signature]*

Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica
 Município e Comarca de Barra do Garças / MT
 Reconheço por verdadeira as firmas de ALAN DE KLEBER AQUAR FERREIRA termo 53659
 Selo BJU-01970 Cod 22 Valor R\$6,80
 Barra do Garças-MT 15 de janeiro de 2020
 Total R\$6,80
 KATIA *[Signature]*

ELEITOS:

Diretoria Executiva

Presidente
[Signature] Fernando F. Costa

[Signature] des. B.

Vice-Presidente
[Signature] Michèle de Souza Moraes

Comunicação
[Signature] Angélica Colado Santos

Secretária
[Signature] André Luiz A. Faria

Jurídico
[Signature]

Tesoureiro
[Signature] André Luiz A. Faria

Conselheiros Fiscais
[Signature] Anderson Lopes Gullien

Efetivo
[Signature] Gabriel Ferreira

Efetivo
[Signature] Charles Carvalho Tinim

Efetivo
[Signature] ENOCH NEVES

Suplente
 SELO DE CONTROLE DIGITAL
 Cod Ato(s) - 107, 171
 BXN 77227 R\$105,00
 Poder Judiciário - MT - Consulta
 https://g1t.tmj.jus.br/selo/Consulta/ConsultaDigital/Externo.aspx

Reconheço por verdadeira as firmas de ENEAS NEVES
 Termo: 53866
 Selo BJU-03411 Cod 22 Valor R\$6,80
 Barra do Garças-MT 17 de janeiro de 2020
 Total R\$6,80
 MATHEUS *[Signature]*

LIVRO A
 Protocolo nº 20916, apresentado no dia 16/06/2023, registrado sob nº 9557, no livro A37 as folhas 142, Barra do Garças/MT, 16/06/2023
 BXN 77227
[Signature]

AV. CEL. ANTÔNIO CRISTINO CORTES, Nº 502 - BAIRRO: CIDADE VELHA - BARRA DO GARÇAS - MT
 FONES: (66) 3401-1505 / 3401-9505 / 3401-4264 / 3401-1966 | E-MAIL: cartorio@cartorio2bg.com.br
AUTENTICAÇÃO.
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
 Barra do Garças-MT 04 de julho de 2023
 Selo Digital BXN 85691 Cod:06 R\$ 3,90 ISSQN: 0,09 Total R\$ 3,99



- JOUBERT LÚCIO JERÔNIMO
- RAIMER JERÔNIMO OWENDE
- MATHIEUS VINICIUS SILVA
- MARINO CONSTANTINO GUIMARÃES
- KÁTIA RIBEIRO NAPÓLES
- GILHERME ALVES DA SILVA
- GUILAVO MATHIAS
- LINA SOUZA SOARES NETO MEDRADO

ILM^a SR^a OFICIALA DO CARTÓRIO DO __ OFICIO DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS DESTA CIDADE.

Eu Pedro Fernando Franco Costa, brasileiro, solteiro, instrutor de Jiu-Jitsu, End. Rua Jeronimo Gomes N°202, bairro São Benedito, CEP 78600-000, Barra do Garças, Mato Grosso. RG. N°2222452-1, CPF/MF. 039.126.791-42. Presidente da Associação Matogrossense de Jiu Jitsu Paradesportivo – AMTPJJ/MATOGROSSO, com sede provisória na Rua 21 de Abril, nº 186, Bairro União, CEP: 78.600-000 na cidade de Barra do Garças, Estado do Mato Grosso, Brasil, solicita de V.S.^a, que se digne mandar registrar neste cartório sua ata de Assembléia Geral de Fundação, aprovação do estatuto, eleição e posse realizada em 06 de Janeiro de 2020, nos termos do código Civil Brasileiro, combinado com a Lei 6.015/73. (Documentos anexos).

Nestes termos

Pede deferimento.

BARRA DO GARÇAS, MT, 06 de Janeiro de 2020.

RECONHEÇO

Pedro Fernando F. Costa
Assinatura do Presidente eleito

Representante legal

"Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica"
RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT - FONES/FAX: (66) 3401-1505 / 3401-8505 / 3401-4284 / 3401-1956 | E-MAIL: cartorio@cartorio2bg.com.br

Município e Comarca de Barra do Garças / MT

Reconheço por verdadeira as firmas de: PEDRO FERNANDO FRANCO COSTA
Selo: BJR-44093 Cod: 22 Valor: R\$6,80

Barra do Garças-MT, 06 de janeiro de 2020
Total R\$6,80
JUCELIO [assinatura]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
BARRA DO GARÇAS - MT

AGOSTINHO FERRAZ NETO CELAN CARVALHO DA SILVA VALDES MITELLO FREDERICO A. M. [assinatura]
 KATIA RIBEIRO NÁPOLIS GUILHERME ALVES DA SILVA MARINO C. GUBIARDES ZANOR

"Notas, Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas"
AV. CEL. ANTÔNIO CRISTINO CORTES, N° 502 - BAIRRO: CIDADE VELHA - BARRA DO GARÇAS - MT
FONES: (66) 3401-1505 / 3401-8505 / 3401-4284 / 3401-1956 | E-MAIL: cartorio@cartorio2bg.com.br

Município e Comarca de Barra do Garças / MT

AUTENTICAÇÃO.

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Barra do Garças-MT 04 de julho de 2023
Selo Digital BKN 85692 Cod:06 R\$ 3,90 ISSQN: 0,09 Total R\$ 3,99

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
BARRA DO GARÇAS - MT

JOUBERT LÚCIO JERÔNIMO RAINNER JERÔNIMO FOWLER MATHEUS VINÍCIUS SILVA MARINO CONSANTINO GUBIARDES ZANOR
 KATIA RIBEIRO NÁPOLIS GUILHERME ALVES DA SILVA GUSTAVO MATHIAS LINA SOUZA SOARES

C Mun. B. Garças
 Fls. 011
 Ass. [assinatura]

**ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E
 CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE JIU JITSU PARADESPORTIVO
 - AMTPJJ / MATO GROSSO**

LISTA DE PRESENÇA

Nº	NOMES COMPLETOS
1	Pedro Fernando Franco Costa
2	Juarez Rezende de Souza Junior
3	Michelle de Moura Menezes
4	Alan de Kleber Aguiar Ferreira
5	Angélica Toledo Santos
6	Roldrigo Queiroz de Oliveira
7	Andreia Lopes Fullin
8	Gabriel Guerreiro Nunes Ferreira
9	Enéas Neves
10	Charles Carvalho Tinan

RECONHEÇO

RECONHEÇO

Pedro Fernando F. Costa

Michelle de Moura Menezes

Presidente da Assembleia

Secretária da Assembleia

"Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica"

Município e
Comarca de
Barra do Garças / MT

Reconheço por verdadeira as firmas de: MICHELLE DE MOURA MENEZES Termo 53800
 Selo. BJU-02680. Cod.22 Valor: R\$6,80

Barra do Garças-MT 16 de janeiro de 2020
 Total R\$6,80
 KATIA

[Assinatura]

ACOSTINHO PEREIRA NETO
 ALAN CARVALHO DOS SANTOS
 FREDERICO ALONSO CARVALHO
 MARCOS BERTOLANZI DE S. PINHAS
 KATIA RIBEIRO NÁPOLIS
 GUILHERME ALVES DA SILVA
 MARINO COSTA

ESTADO DE MATO GROSSO
 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 2ª OFÍCIO
 BARRA DO GARÇAS - MT

VALOR PAGANTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

"Notas, Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas"

AV. CEL. ANTÔNIO CRISTINO CORTES, Nº 502 - BAIRRO: CIDADE VELHA - BARRA DO GARÇAS - MT
 FONES: (66) 3401-1505 / 3401-9505 / 3401-4224 / 3401-1966 | E-MAIL: cartorio@cartorio2bg.com.br

Município e
Comarca de
Barra do Garças / MT

AUTENTICAÇÃO.

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
 Barra do Garças-MT 04 de julho de 2023
 Selo Digital BXN/85693 Cod:06 R\$ 3,90 ISSQN: 0,09 Total R\$ 3,99

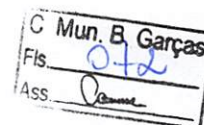
COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

[Assinatura]

JOUBERT LÚCIO JERÔNIMO
 RAINNER JARDIM ROWEIDER
 MATEUS VÍCIUS SILVA
 MARINO COSTA
 KATIA RIBEIRO NÁPOLIS
 GUILHERME ALVES DA SILVA
 GUSTAVO MATHIAS
 LINA SOUZA SOARES REIS MEDRADO



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO




CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 8480708

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DIREITOS REAIS E CRIMINAIS DE EXECUÇÃO PENAL, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM E AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NADA CONSTA**, até a data de 11/08/2023, em DESFAVOR de:

ANTONIO VITOR LOPES GODOY
CPF 031.027.021-98
Data de nascimento: 14/06/1999
Filiação: MARIA APARECIDA MOURA LOPES

Observações:

- As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.
- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.

C Mun. B. Garças
Fls. 073
Ass. 



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão de Distribuições de Processos Cíveis e Criminais número **8480708** emitida via Internet às **14:13** do dia **11/08/2023** em nome de **ANTONIO VITOR LOPES GODOY** e CPF/CNPJ: **031.027.021-98**. Caráter da Certidão: **NEGATIVA**.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 8480670

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, nos processos EM ANDAMENTO, como RÉU, referentes à AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DIREITOS REAIS E CRIMINAIS DE EXECUÇÃO PENAL, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM E AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NADA CONSTA, até a data de 11/08/2023, em DESFAVOR de:

ELIZANGELA DA SILVA RAVANELLI LIMA
CPF 017.010.851-19
Data de nascimento: 26/02/1979
Filiação: LUCI DALMA DA SILVA RAVANELLI

Observações:

- As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.
- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.

C	Mun. B. Garças
Fls.	074
Ass.	

C Mun. B. Garças
Fls. 05
Ass. *[Assinatura]*



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão de Distribuições de Processos Cíveis e Criminais número **8480670** emitida via Internet às **14:03** do dia **11/08/2023** em nome de **ELIZANGELA DA SILVA RAVANELLI LIMA** e CPF/CNPJ: **017.010.851-19**. Caráter da Certidão: **NEGATIVA**.



C Mun. B. Garças
Fis. 076
Ass. [Assinatura]

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO


CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 8480685

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DIREITOS REAIS E CRIMINAIS DE EXECUÇÃO PENAL, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM E AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NADA CONSTA**, até a data de 11/08/2023, em DESFAVOR de:

SUIANY LINHARES DE OLIVEIRA
CPF 047.015.401-29
Data de nascimento: 01/12/1999
Filiação: VIVIANE VIEIRA LINHARES

Observações:

- As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.
- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.

C	Mun. B. Garças
Fls.	077
Ass.	



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão de Distribuições de Processos Cíveis e Criminais número **8480685** emitida via Internet às **14:07** do dia **11/08/2023** em nome de **SUIANY LINHARES DE OLIVEIRA** e CPF/CNPJ: **047.015.401-29**. Caráter da Certidão: **NEGATIVA**.



C	Mun. B. Garças
Fls.	078
Ass.	<i>[Assinatura]</i>

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

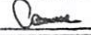
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 8480679

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DIREITOS REAIS E CRIMINAIS DE EXECUÇÃO PENAL, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM E AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NADA CONSTA**, até a data de 11/08/2023, em **DESFAVOR** de:

VIVALDO PEREIRA DE JESUS
CPF 026.143.311-39
Data de nascimento: 23/04/1988
Filiação: GESSY PEREIRA DE SOUZA

Observações:

- As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.
- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.

C	Mun. B. Garças
Fls.	079
Ass.	



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão de Distribuições de Processos Cíveis e Criminais número **8480679** emitida via Internet às **14:05** do dia **11/08/2023** em nome de **VIVALDO PEREIRA DE JESUS** e CPF/CNPJ: **026.143.311-39**. Caráter da Certidão: **NEGATIVA**.



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Certidão de Distribuição Segundo Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos **Ações e Execuções Cíveis e Criminais** em que seja parte no polo passivo/reú (ré) o(a) Senhor(a) **ELIZANGELA DA SILVA RAVANELLI LIMA**, portador(a) do **CPF: 017.010.851-19**, no período de 20 anos até a data de **05/07/2023**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite distribuídos no Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via sem rasuras. CERTIFICO, finalmente, que este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Nº DA CERTIDÃO: **180511**

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria n. 143/2014-PRES;
- A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidões" e logo em seguida "AUTENTICIDADES > AUTENTICIDADE 2º GRAU", informando o **número da certidão e CPF**;
- Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, independente de período;
- A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau considerando, inclusive, processos oriundos das Varas de Competência Militar.

Emitida em 05/07/2023, às 09:01

C Mun. B. Garças
Fis. 081
Ass. [Assinatura]

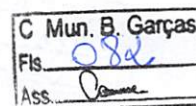


ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão de distribuição de feitos na competência originária do segundo grau de jurisdição, número **180511** emitida via Internet às **09:01** do dia **05/07/2023** em nome de **ELIZANGELA DA SILVA RAVANELLI LIMA** e CPF/CNPJ: **017.010.851-19**. Caráter da Certidão: **NEGATIVA**.

 **Baixar cópia**



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Certidão de Distribuição Segundo Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais

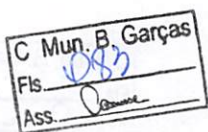
CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos **Ações e Execuções Cíveis e Criminais** em que seja parte no polo passivo/reú (ré) o(a) Senhor(a) **ANTONIO VITOR LOPES GODOY**, portador(a) do **CPF: 031.027.021-98**, no período de 20 anos até a data de **05/07/2023**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite distribuídos no Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via sem rasuras. CERTIFICO, finalmente, que este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Nº DA CERTIDÃO: **180497**

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria n. 143/2014-PRES;
- A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidões" e logo em seguida "AUTENTICIDADES > AUTENTICIDADE 2º GRAU", informando o **número da certidão e CPF**;
- Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, independente de período;
- A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau considerando, inclusive, processos oriundos das Varas de Competência Militar.

Emitida em 05/07/2023, às 08:51



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão de distribuição de feitos na competência originária do segundo grau de jurisdição, número **180497** emitida via Internet às **08:51** do dia **05/07/2023** em nome de **ANTONIO VITOR LOPES GODOY** e CPF/CNPJ: **031.027.021-98**. Caráter da Certidão: **NEGATIVA**.

 **Baixar cópia**



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Certidão de Distribuição Segundo Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos **Ações e Execuções Cíveis e Criminais** em que seja parte no polo passivo/reú (ré) o(a) Senhor(a) **VIVALDO PEREIRA DE JESUS**, portador(a) do CPF: **026.143.311-39**, no período de 20 anos até a data de **05/07/2023**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite distribuídos no Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via sem rasuras. CERTIFICO, finalmente, que este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Nº DA CERTIDÃO: **180493**

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria n. 143/2014-PRES;
- A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidões" e logo em seguida "AUTENTICIDADES > AUTENTICIDADE 2º GRAU", informando o **número da certidão e CPF**;
- Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, independente de período;
- A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau considerando, inclusive, processos oriundos das Varas de Competência Militar.

Emitida em 05/07/2023, às 08:48

C Mun. B. Garças
 Fls. 085
 Ass. *[Assinatura]*



ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão de distribuição de feitos na competência originária do segundo grau de jurisdição, número **180493** interna via Internet às **08:48** do dia **07/05/2023** em nome de **VIVALDO PEREIRA DE JESUS** e CPF/CNPJ: **026.143.311-39** . Caráter da Certidão: **NEGATIVA** .

 [Baixar cópia](#)



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Certidão de Distribuição Segundo Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos **Ações e Execuções Cíveis e Criminais** em que seja parte no polo passivo/reú (ré) o(a) Senhor(a) **SUIANY LINHARES DE OLIVEIRA**, portador(a) do **CPF: 047.015.401-29**, no período de 20 anos até a data de **05/07/2023**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite distribuídos no Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via sem rasuras. CERTIFICO, finalmente, que este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Nº DA CERTIDÃO: **180505**

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria n. 143/2014-PRES;
- A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção “Certidões” e logo em seguida “AUTENTICIDADES > AUTENTICIDADE 2º GRAU”, informando o **número da certidão e CPF**;
- Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, independente de período;
- A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau considerando, inclusive, processos oriundos das Varas de Competência Militar.

Emitida em 05/07/2023, às 08:57

CERTIDÃO

Certifico que após pesquisa nos índices de Projetos, Leis Complementares e Leis Ordinárias e Resoluções, não foram encontradas correspondências ao Projeto de Lei nº 044/2023 de autoria do Vereador RONAIR DE JESUS NUNES (DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE MENCIONA).

Barra do Garças-MT, 23 de agosto de 2023


Giceli Cristina Esteves Barros
Chefe do Arquivo
Portaria 050/2023

Parecer nº: 112/2023

PROJETO DE LEI Nº 044/2023 de 14 de agosto de 2023 de autoria do Vereador Ronair de Jesus Nunes - PSD. que “Declara de utilidade Pública Municipal a entidade que menciona.”

I – RELATÓRIO

01. Trata-se do *PROJETO DE LEI Nº 044/2023 de 14 de agosto de 2023 de autoria do Vereador Ronair de Jesus Nunes - PSD. que “Declara de utilidade Pública Municipal a entidade que menciona.”*.
02. Foi apresentada mensagem junto ao Projeto de Lei informando os projetos realizados pela entidade.
03. Já o projeto declara de utilidade pública Municipal a entidade que menciona.
04. É o relatório.

II – PARECER

05. Em consulta a Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Garças, vislumbramos que o assunto tratado não precisa vir formulado através de projeto de lei complementar, nem que se trata de matéria de competência exclusiva do Poder Executivo (parágrafo único, do art. 48 e artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças, respectivamente).
06. Portanto, quanto a estes aspectos não há qualquer impedimento ao Projeto de Lei apresentado.
07. Por outro lado, o art.10, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças, dispõe competir ao Município legislar sobre assuntos de seu peculiar interesse, entre os quais declaração de utilidade pública municipal, vejamos:

“Artigo 10 – Ao Município compete prover a tudo quanto se relacione ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Legislar sobre assuntos de seu peculiar interesse;

(...)”
08. Assim, não resta dúvida tratar-se de assunto de interesse local.

09. Temos ainda que a Lei 3.901, de 21 de novembro de 2017, dispõe sobre as normas para Declaração de Utilidade Pública Municipal, de Sociedades Civis, Associações e Fundações constituídas no Município.

10. Efetuando comparativo dos requisitos exigidos por lei com os documentos apresentados pelo autor do projeto (não foi juntado nenhum documento) concluímos que nenhum dos itens requeridos pela lei municipal nº 3.901/2017 foi comprovado:

Art. 2º - O pedido de concessão do título de utilidade pública deverá se instruído pelos seguintes documentos:

a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias do protocolo;

b) Cópias autenticadas da ata de constituição e estatuto social devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, bem como cópias de eventuais alterações que tenham ocorrido;

c) Atestado de efetivo e contínuo funcionamento por, no mínimo 02 (dois) anos anteriores à data do requerimento, expedido pelo respectivo órgão da Administração Pública Municipal ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito ou Juiz de Direito, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade;

d) Declaração atestando que sua diretoria administrativa e conselho fiscal não são remunerados, por qualquer forma, com previsão estatutária, e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto;

e) Relação dos efetivos serviços prestados à coletividade, no ano anterior ao da formulação do pedido, acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizada no período, ainda que não subvencionadas com recursos públicos; e, se subvencionadas, apresentar prestação de contas das subvenções e auxílios recebidos;

f) Cópia da ata da eleição da diretoria em exercício na data do protocolo do pedido de concessão do título de utilidade pública, registrada em cartório e autenticada;

g) Requerimento dirigido à Prefeitura ou à Câmara Municipal, solicitando a declaração de utilidade pública municipal, conforme modelo anexo nesta Lei;

h) Comprovação de idoneidade e ílibada conduta moral de seus dirigentes e conselheiros fiscais.

§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea "c", deverá ser anexado em original.

§ 2º - A idoneidade e ilibada conduta moral, exigidos na alínea "h", poderão ser comprovados por meio de atestado fornecido pelo órgão estadual de Segurança Pública ou por meio de certidões de antecedentes civis e criminais emitidas por órgão judiciário, ambos localizados nesta comarca;

§ 3º - Na falta de quaisquer dos documentos enumerados neste artigo, será concedido prazo máximo de 30 (trinta) dias para que a entidade cumpra as exigências, a partir da notificação; findo o prazo caso os documentos não sejam apresentados, o processo será arquivado juntamente com o projeto de lei proposto."

11. Passamos então a análise dos documentos supra:
12. **Foi juntado** o comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias do protocolo (fls. 004);
13. **Foram juntadas cópias autenticadas** da ata de constituição (fls. 064 a 071) e estatuto social (fls. 005 a 016) devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, bem como cópias de eventuais alterações que tenham ocorrido;
14. **Foi juntado** o atestado de efetivo e contínuo funcionamento por, no mínimo 02 (dois) anos anteriores à data do requerimento, expedido pelo respectivo órgão da Administração Pública Municipal ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito ou Juiz de Direito, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade (fls. 21);
15. **Foi juntada** declaração atestando que sua diretoria administrativa e conselho fiscal não são remunerados, por qualquer forma, com previsão estatutária, e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto (Fls. 022 a 028);
16. **Foi juntada** a relação dos efetivos serviços prestados à coletividade, no ano anterior ao da formulação do pedido, acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizada no período, ainda que não subvencionadas com recursos públicos; e, se subvencionadas, apresentar prestação de contas das subvenções e auxílios recebidos (fls. 029 a 063);
17. **Foi juntada** a cópia da ata da eleição da diretoria em exercício (fls. 017 a 020) na data do protocolo do pedido de concessão do título de utilidade pública, registrada em cartório e autenticada, **porém não autenticada**;
18. **Foi juntado** o Requerimento dirigido à Prefeitura ou à Câmara Municipal, solicitando a declaração de utilidade pública municipal (fls. 003), conforme modelo anexo nesta Lei;



19. **Foram juntados documentos de Comprovação de idoneidade e ilibada conduta moral de seus dirigentes e conselheiros fiscais (fls. 072 a 086).**

III- CONCLUSÃO

20. Portanto, apresentada a mensagem, respeitada a regra de competência, da ótica legal, observados os apontamentos feitos acima, este Advogado **OPINA pela inviabilidade técnica e jurídica do projeto, cabendo aos vereadores análise de mérito, recomendamos ainda que seja solicitado ao autor do projeto a juntada dos documentos constantes do artigo 2º da lei 3.901/2017, para que após a juntada possa o presente projeto seguir normalmente.**

21. No que tange ao mérito, a Procuradoria Legislativa não irá se pronunciar, pois caberá tão somente aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade ou não da aprovação desta proposição, respeitando-se para tanto as formalidades legais e regimentais.

22. Esclareço ainda ser o presente parecer meramente explicativo, não vinculando os nobres vereadores, e se aprovado no mérito e pelas Comissões, o projeto produzirá seus efeitos, até eventual controle a posteriori.

23. É o parecer, sob censura.

Barra do Garças, 18 de agosto de 2023.


HEROS PENA

Procurador Jurídico

Portaria 49/2012 - OAB/MT: 14.385-B

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

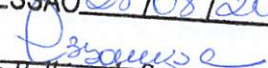
P A R E C E R

Projeto de Lei nº 044/2023 de
autoria do Ver. **RONAIR DE JESUS
NUNES-PSDB**.

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO**, analisando a **PROJETO DE LEI**, em epígrafe, resolve exarar **PARECER
FAVORAVEL**, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 28 de Agosto de 2023.


Ver. JAIRO GEHM
Presidente

APROVADO
EM SESSÃO 28/08/2023

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Ver. PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
Relator


Ver. JAIRO MARQUES FERREIRA
Vogal

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, FORMULADO PELOS VEREADORES SR. RONAIR DE JESUS NUNES – PRESIDENTE, HADEILTON TANNER ARAÚJO – MEMBRO, PAULO BENTO DE MORAIS – MEMBRO.

PROJETO DE LEI N.º 044/2023

APROVADO
EM SESSÃO 28/08/2023

[Assinatura]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 044 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

1 – INTRODUÇÃO

Trata-se do Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Vereador **RONAIR DE JESUS NUNES**, que “**Declara de Utilidade Pública Municipal a Entidade que menciona**”.

O Vereador **RONAIR DE JESUS NUNES**, após ter recebido o requerimento da AMTJJP/MT, envia o Projeto de Lei nº 044/2023 onde solicita que os pares dessa casa de leis, declaram de utilidade pública municipal a **AMTJJP/MATO GROSSO** com CNPJ-36.375.264/0001-77, com sede na Rua Otacilio José dos Santos Neto, nº 1555, esquina com a Rua 21 de Abril, Bairro União, CEP-78.603-280, nesta cidade de Barra do Garças.

Na nossa primeira análise verificamos que tal Associação tem um amplo interesse social e coletivo, sem dizer que a mesma encaminhou uma documentação que atende aos ditames previstos na Lei Municipal nº 3.901/2017, nos moldes da documentação anexa.

2 – ANÁLISE DO PROJETO DE LEI

2.1 – Declaração de Utilidade Pública

A **AMTJJP/MATO GROSSO** é uma entidade civil sem fins lucrativos, com CNPJ-36.375.264/0001-77, com sede na Rua Otacílio José dos Santos Neto, nº 1555, esquina com a Rua 21 de Abril, Bairro União, CEP-78.603-280, nesta cidade de Barra do Garças.

A declaração de Utilidade Pública Municipal é o reconhecimento, pelo Poder Público Municipal, de que uma entidade civil presta serviços de interesse coletivo, conforme seu objeto social. No município, a Lei que regulamenta a concessão de Título de Utilidade Pública a entidades de assistência social e cultural é a Lei Municipal nº 3.901/2017. Tal normativa, em seu artigo 2º, apresenta os requisitos que devem ser demonstrados pelas instituições que almejam tal reconhecimento.

Tal normativa, em seu artigo primeiro, apresenta os requisitos que devem ser demonstrados pelas instituições que almejam tal reconhecimento. Salientamos que a referida Associação, trata-se de uma entidade civil, sem fins lucrativos, econômico e desenvolve as suas atividades desde o ano de 2020. Tem realizado um brilhante trabalho em prol da sociedade barra-garcense no incentivo à prática desportiva na modalidade Jiu-Jitsu voltadas para as pessoas com deficiências (PCD), sempre buscando a integração social.

3 – PARECER DA COMISSÃO

Essa Comissão de Finanças e Orçamento entende pela relevância e por não haver impedimento legal para que a Administração declare o referido Conselho como de Utilidade Pública, estando dentro da legislação vigente no município.

Ante o exposto, no que nos compete analisar, **opinamos pela emissão do Parecer favorável ao Projeto de Lei nº 044/2023.**

Este é o parecer. Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

É o PARECER

Plenário Vereador Manoel Pereira Brito, em 16 de Agosto de 2023



VER. RONAIR DE JESUS NUNES
Presidente



VEREADOR HADEILTON TANNER ARAÚJO
Membro



Vereador PAULO BENTO DE MORAES
Membro

COMISSÃO DE TURISMO SUSTENTABILIDADE E DESPORTO

PARECER

Projeto de Lei nº 044/2023 de
autoria do Ver. RONAIR DE JESUS
NUNES-PSDB.

A COMISSÃO DE TURISMO SUSTENTABILIDADE E
DESPORTO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe resolve exarar PARECER
FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

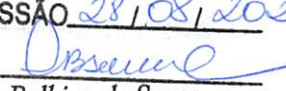
Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 28 de Agosto de 2023.


~~Ver. WANDERLI VILELA DOS SANTOS~~
Presidente

Ver. JAIME RODRIGUES NETO
Relator


Ver. MURILO VALOES METELLO
Membro

APROVADO
EM SESSÃO 28/08/2023


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 044/23 DE AUTORIA DO VER. RONAIR DE JESUS NUNES-PSDB.

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PSB	X		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES -Vice -Presidente	SOLIDARIEDADE	Ausente		
GABRIEL PEREIRA LOPES - Presidente	PSDB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSB	X		
HADEILTON TANNER ARAUJO	PSD	X		
JAIME RODRIGUES NETO	PSB	X		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PRTB	X		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	REPUBLICANO	X		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	UB	AUSENTE		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	X		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	X		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	PSD	X		
RONAIR DE JESUS NUNES	PSDB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	MDB	X		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PSB	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 28/08/2023

[Assinatura]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996